



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE NÚMERO 872 DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC. 1. DATA E HORÁRIO DE**
3 **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e
4 dezenove, com início às quatorze horas e trinta e dois minutos, reuniu-se o Plenário do Crea-SC, em
5 sessão ordinária, no auditório da Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc, no bairro
6 Itacorubi, em Florianópolis. **1.1. VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Após a verificação e constatação da
7 existência de quórum, o Presidente do Crea-SC, Engenheiro Agrônomo Ari Geraldo Neumann,
8 agradeceu a presença dos conselheiros e declarou instalada a sessão plenária mensal ordinária de
9 janeiro de 2019. Ato contínuo convidou o Eng. Ftal. e Seg. Trab. Jackson Luiz Jarzynski, Conselheiro
10 Federal suplente, para fazer parte da mesa diretora. **1.2. CONSELHEIROS PRESENTES:** VALDIR
11 PEDRO SCHNEIDER, GILBERTO MARTINS VAZ, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, CLOVIS
12 NORBERTO SAVI, JURANDIR CORRÊA, HENRIQUE MORIGUTI, MILTON PEREIRA, EMERSON
13 JOSÉ CORAZZA, MARIO JORGE BACHA, KIRMAIR ROLDÃO DE SOUZA, MARCOS PAULO
14 HIRTH, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, FLAVIO WACHOLSKI, CARLOS AUGUSTO
15 MENEZES, OSNY DO AMARAL FILHO, JOÃO PAULO SCHMALZ, DIEGO GADLER, MARCOS
16 TOSCHI GRANADO, JANAINA KARINE ANDREAZZA, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
17 CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, VANILDO RODRIGUES, RAFAEL KIENEN CAMARGO, HECTOR
18 SILVIO HAVERROTH, SANDRO LUIZ TREMEA, LEONARDO PETERS, ALEXANDRE BACH
19 TREVISAN, MATHEUS MAZON FRAGA, EDÉLCIO PAULO BONATO, ELIELSON KRUBNIKI,
20 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, RICARDO MANENTE MILANEZ, ALFREDO HERBST NETO,
21 VALDEMIRO AVI FILHO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE
22 OLIVEIRA, SILVIO JORGE MACHADO, EVANIO RAMOS NICOLEIT, CELSO LOPES
23 ALBUQUERQUE JÚNIOR, MOACYR ROGERIO DESCHAMPS JUNIOR, ANGELA CRISTINA
24 PAVIANI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, THOMAZ
25 LONDERO MOOJEN, CARLOS EDUARDO MARCUSSI GOMES, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO
26 FILHO, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, GABRIELA CRISTINA
27 RIESENBERG, EWALDO EGAN ZECHNER, ADILSON PINHEIRO, PAULO ROBERTO BRAZ
28 FIORESE, OLIVIO JOSÉ SOCCOL, DANILO CARLOS EDUARDO CHAVEZ CALDERON,
29 REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, JONAS DIETER OEHLEMANN, RAFAEL CUBAS, RAFAEL
30 PACHECO, FERNANDO CESAR BAUER, LÊNIO JEREMIAS, JULIANDRO CASANOVA, SAULO
31 JORGE TÊO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, ADRIANO
32 GIURIATTI, SERGIO LUIZ MAZALLI, SERGIO PROVESI, MARCELO FIALKOSKI, LUIZ
33 FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, EDUARDO BEDIN, CRISTINA GOUVÊA REDIN, BRAULIO
34 RODRIGUES ROCHA, ROBERTO DE OLIVEIRA, PAULO RUARO, GISLAINE LUVIZÃO, ALOÍSIO
35 PEREIRA DA SILVA, JOÃO PAULO THUME CHARRINHO, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA,
36 ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, LEOMAR CARDOSO CUNHA, LUIZ CEZAR SAKR, ROGERIO
37 NOVAES, TIAGO BORGA, SÍLVIA SANTOS, SADY ZAGO, EDERSON ROGERIO ANTONINI,
38 RENERIO ELIAS LEITE NETO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, DANIEL FAGANELLO, ALCIR JOSÉ
39 TESTONI, LEO SARAIVA CALDAS, ERNANI COSTA, GLAUCIA GEBIEN, GUILHERME TAVARES
40 DA SILVA, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR,
41 JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO, GIORGIO MURARA ALVES, MIGUEL ANGELO DA SILVA
42 MELLO. **1.3. CONSELHEIROS QUE SOLICITARAM DISPENSA:** ANDRE MATTE SAGAVE,
43 ÂNGELA ZAMBONI PIOVESAN, ELGSON LORENZETTI TROMBINI, GEAN LOPES DA LUZ, LUIZ
44 ABNER DE HOLANDA BEZERRA, MARCONI SALVATI, MOACIR MARCOLIN, RAFAEL
45 CRISTIANO WOLTER. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** O Presidente solicitou que todos
46 ficassem em posição de respeito para execução do hino nacional. **3. EXECUÇÃO DO HINO DO**
47 **ESTADO DE SANTA CATARINA:** Na sequência foi executado o hino do Estado de Santa Catarina.
48 **4. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS ANTERIORES:** O



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

49 Presidente colocou em regime de discussão a ata da sessão nº 870, realizada em 7 de dezembro de
50 2018 e, em não havendo manifestações, colocou em votação a ata da sessão nº 870, sendo
51 aprovada por **UNANIMIDADE**, com 45 votos favoráveis e 7 abstenções. **Votaram a favor:**
52 EDUARDO BEDIN, LUIZ CEZAR SAKR, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO,
53 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO, SÉRGIO PROVESI, LUIZ FRANCISCO
54 TEIXEIRA MARCONDES, EMERSON JOSÉ CORAZZA, CARLOS EDUARDO MARCUSSI GOMES,
55 CLOVIS NORBERTO SAVI, FLAVIO WACHOLSKI, OSNY DO AMARAL FILHO, JURANDIR JOSÉ
56 DA SILVA, RICARDO MANENTE MILANEZ, MÁRIO JORGE BACHA, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
57 JURANDIR CORREA, HENRIQUE MORIGUTI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, JOSÉ CARLOS
58 CAUDURO MINUZZO, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA
59 GUEDES, ELIELSON KRUBNIKI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT,
60 HECTOR SILVIO HAVERROTH, THOMAZ LONDERO MOOJEN, MARCOS PAULO HIRTH,
61 RAFAEL KIENEN CAMARGO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ENDRIANA KISCHNER
62 CAVALHEIRO, ADILSON PINHEIRO, GISLAINE LUVIZÃO, RAFAEL PACHECO, MARCOS TOSCHI
63 GRANADO, FERNANDO CÉSAR BAUER, SERGIO LUIZ MAZALLI, REGINALDO CAMPOLINO
64 JAQUES, TIAGO BORGA, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, LÊNIO JEREMIAS, JOSÉ
65 CARLOS PAIVA FILHO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, JOÃO PAULO SCHMALZ.
66 **Absteve-se:** PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MILTON PEREIRA, SILVIA SANTOS, ALEXANDRE
67 BACH TREVISAN, ROGERIO NOVAES, ADRIANO GIURIATTI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS
68 JUNIOR. **5. INFORMAÇÕES SOBRE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EMITIDAS: 5.1.**
69 **RECEBIDAS:** **5.1.1.** E-mail de 4/12/2018, da GDI do Confea, convocando para participar da 12ª
70 Reunião Ordinária marcada para o dia 11/12/2018, através de videoconferência; **5.1.2.** E-mail de
71 5/12/18, do Confea, convidando para participar de Audiência Pública, para debater o Projeto de Lei
72 9818/2018; **5.1.3.** E-mail de 21/12/18, do Confea, encaminhando mensagem eletrônica 100/2018-
73 AUDI, solicitando apresentar até 20/1/2019, os índices de eficiência da gestão dos Creas, exercício
74 2017; **5.1.4.** Ofício Circular 31/2018 do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-1878/2018, que
75 aprova a realização do 8º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, nos dias 20,
76 21 e 22 de fevereiro de 2019, em Brasília/DF; **5.1.5.** Ofício Circular 2710/2018, 28/2018, do Confea,
77 encaminhando cópia da Decisão PL-1856/2018, onde esclarece aos Creas sobre aplicação da
78 Decisão PL-1774/2018 do Confea; **5.1.6.** Ofício Circular 34/2018, do Confea, encaminhando cópia da
79 Decisão PL-1936/2018, onde esclarece que os Conselhos Regionais, mediante convênio, podem
80 estabelecer valores de taxa de ART acessíveis para execução de obra ou prestação de serviço para
81 programa de interesse social na área urbana ou rural, o que atende ao pleito contido no ofício
82 74/2018/DMH/SNH-MCIDADES; **5.1.7.** Ofício Circular 35/2018, do Confea, encaminhando cópia da
83 Decisão PL-1951/2018, que aprova o projeto de Resolução que “discrimina as atividades e
84 competências profissionais do engenheiro de bioprocessos e biotecnologia e insere o respectivo
85 título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do
86 exercício profissional”; **5.1.8.** Ofício Circular 36/2018, do Confea, encaminhando cópia da Decisão
87 PL-1957/2018, que aprova o projeto de Resolução que “Altera os incisos I e V do art. 8º e os incisos I
88 e II do art. 10, e acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º no art. 10 da Resolução nº 1.071, de 15/12/2015
89 e dá outra providência; **5.1.9.** Ofício Circular 37/2018, do Confea, encaminhando cópia da Decisão
90 PL-1864/2018, onde aprova o projeto de Resolução que “discrimina as atividades e competências
91 profissionais do engenheiro de saúde e segurança e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais
92 do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional”; **5.1.10.** Ofício Circular
93 38/2018, do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-1944/2018, que rejeita a proposta de
94 resolução apresentada no Processo 0900//2018 e arquiva o processo nos termos do parágrafo 2º do
95 artigo 29 da Resolução 1034, de 26/9/2011; **5.1.11.** Ofício Circular 41/2018, da CEAP do Confea,
96 encaminhando cópia da Deliberação 5202/2018; **5.1.12.** Ofício Circular 46/2018, do Confea,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

97 encaminhando cópia da Decisão PL-2043/2017, onde aprova o projeto de resolução que altera a
98 Resolução 1012, de 10/12/2005; **5.1.13.** Ofício 2773/2018, do Confea, encaminhando cópia da
99 Deliberação 5173/2018 da CEAP, referente Registro de Profissional Diplomado no Exterior; **5.1.14.**
100 Ofício 2782/2018, do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-2217/2018, que responde à
101 consulta do Crea-SC acerca da extensão de atribuições em georreferenciamento; **5.1.15.** Ofício
102 Circular 39/2018, do Confea, informando a aprovação da Decisão Plenária nº PL-1878/2018 que
103 autorizou o custeio da participação dos integrantes dos Fóruns Consultivos do Sistema Confea/Crea
104 no 8º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua, na cidade de
105 Brasília/DF, no período de 20 a 22/02/2019; **5.1.16.** Ofício Circular 42/18, do Confea, encaminhando
106 cópia da Decisão PL-1988/2018, que determina ao Crea/MG o encaminhamento com a máxima
107 brevidade do processo 8972718, que trata do cadastro do curso de graduação em Agroecologia,
108 Bacharelado, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas
109 Gerais – Campus Rio Pomba; **5.1.17.** Ofício Circular 45/2018, do Confea, encaminhando cópia da
110 Decisão PL-2044/2018, que aprova o mérito da proposta de resolução que altera a Resolução 1.066,
111 de 25/9/2015; **5.1.18.** Mensagem eletrônica 10/2018-SEG, do Confea, informando que o sistema do
112 banco de dados nacional das ARTs de todos os regionais, entrará em produção a partir do dia 1º de
113 janeiro de 2019, mediante o encaminhamento diário pelos Creas das ARTs quitadas ao Confea;
114 **5.1.19.** Mensagem eletrônica 047/18-SIS, do Confea, encaminhando Decisão PL-1947/2018, que
115 definiu a data final de 26/4/2019, para que as indicações às homenagens de Medalha do Mérito,
116 Menção Honrosa e inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, no ano de 2019, sejam
117 protocolizadas no Confea; **5.1.20.** Mensagem eletrônica GRI 25/2018, do Confea, encaminhando
118 parecer jurídico que versa sobre utilização dos recursos financeiros que foram depositados e/ou
119 bloqueados nas contas dos Conselhos Regionais e do Confea para eventual repasse ao Conselho
120 Federal dos Técnicos Agrícolas, nos termos da Lei 13.639/2018 c/c Decreto-Federal 9.461/2018;
121 **5.1.21.** E-mail de 21/12/2018, do Presidente do Confea, desejando um Natal repleto de saúde,
122 harmonia familiar, paz e prosperidade e um Feliz Ano Novo; **5.1.22.** E-mail de 4/12/18, do Confea,
123 encaminhando cópia da PL-1877/2018 que revogou a PL-1792/2018 e aprovou o calendário das
124 sessões plenárias ordinárias do Confea, das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e do CAA e
125 ainda o Treinamento dos Conselheiros Federais, para o exercício 2019; **5.1.23.** Mensagem eletrônica
126 049/2018-GDI do Confea, informando que este Regional terá a sua disposição o orçamento de R\$
127 729.588,72 para apresentação dos projetos, conforme Portaria AD 410/2018 de 21/12/18, para o
128 exercício 2019; **5.1.24.** Mensagem eletrônica GRI 1/2019 da CEAP do Confea, encaminhando
129 Deliberação 5200/2018, que trata da constituição de uma Comissão Temática para acompanhar a
130 implementação das novas diretrizes curriculares da engenharia; **5.1.25.** Ofício 121/2018-PRESID, do
131 Diretor Presidente da Mútua/Brasília, encaminhando o Calendário de Reuniões Ordinárias da
132 Diretoria Executiva para o exercício de 2019; **5.1.26.** E-mail de 11/12/18, do Crea/TO, convidando
133 para a solenidade de inauguração da Inspetoria de Augustinópolis; **5.1.27.** Convite do Crea/SE, para
134 participar da Sessão Plenária Extraordinária 164, que marca o encerramento do exercício 2018, onde
135 serão homenageados profissionais e empresas; **5.1.28.** E-mail de 27/12/2018, do Crea/RJ,
136 convidando para a Cerimônia de Posse da Diretoria, Representantes de Entidades junto ao Crea/RJ
137 e Conselheiros eleitos 2019-2020 da Sobes/RJ; **5.1.29.** E-mail do Crea/GO, confirmando a visita do
138 Departamento de Fiscalizado e do Departamento de Informática deste Conselho, nos dias 14 a
139 18/1/2019; **5.1.30.** Ofício Circular 004/2018-G.18/21 de 19/12/2018, do SEAGRO/SC, informando sua
140 Nova Diretoria, Gestão 2018-2021; **5.1.31.** Ofício de 1/11/2018, da ACMET – Associação
141 Catarinense de Meteorologia/Fpolis, encaminhando nota de repúdio às informações inadequadas
142 transmitidas pelo Sr. Ronaldo Coutinho em relação ao ciclone que se formou dia 27/10/2018; **5.1.32.**
143 Ofício 47903/2018-COENGE-CAF-SC/SER-SC-DNIT, encaminhando informações relatadas no Ofício
144 P-05.037/18, deste Regional, que trata sobre o entroncamento das BRs 158 e 282 – trecho



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

145 Maravilha/Cunha Porã; **5.1.33.** E-mail de 18/12/18, da Estação Experimental de São Joaquim,
146 desejando um Feliz Natal e Próspero Ano Novo; **5.1.34.** Ofício 1524/2018, da 2ª Vara Cível da
147 Comarca de Erechim, solicitando que informe nos autos se existe a possibilidade de registro de pós-
148 graduação de levantamento geodésico por um biólogo; **5.1.35.** E-mail de 5/12/2018, da ALESC,
149 convidando para participar da Solenidade de Posse do Senhor Governador e Vice-Governadora do
150 Estado de Santa Catarina, a realizar-se dia primeiro de janeiro de 2019, às 16h, no Plenário da
151 Assembleia Legislativa, em Florianópolis/SC; **5.1.36.** Carta/DJUR 001/19, do Presidente da Epagri,
152 solicitando o encaminhamento de Certidão de Registro da Entidade no Crea/SC; **5.1.37.** E-mail de
153 17/12/2018, da Celesc, comunicando da impossibilidade do empréstimo do auditório para realização
154 do evento no dia 24/1/2019; **5.1.38.** Convite do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,
155 convidando para a Sessão Especial de Posse dos dirigentes eleitos para o biênio 2019/2020; **5.1.39.**
156 E-mail de 17/1/2019 do Secretário Executivo da Casa Militar, convidando para participar de reunião,
157 visando discutir aspectos que envolvem as obras de recuperação da Ponte Hercílio Luz, bem como
158 projetos correlatos à sua inserção no sistema viário de Florianópolis, dia 18/1/19, na ACE –
159 Associação Catarinense de Engenheiros, em Florianópolis/SC; **5.1.40.** Ofício 004/2018, do Conselho
160 Municipal de Saneamento do Município de Tijucas, solicitando que seja encaminhado à Secretaria de
161 Obras, Transportes e Serviços Públicos, solicitando indicação de representante, titular e suplente,
162 para compor o Conselho Municipal de Saneamento; **5.1.41.** Ofício 030/2018-RPD, da Prefeitura de
163 Águas Mornas, solicitando a indicação de um representante titular e de um suplente como
164 representante setorial para integrar o Conselho de Desenvolvimento Integrado de Águas Mornas, que
165 atuarão entre outras atividades, no processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município;
166 **5.1.42.** Ofícios 3240 e 3256/2018/CVJ/DSL, do Presidente da Câmara Municipal de Joinville,
167 encaminhando as Moções nºs 745 e 824/2018, subscritas pelo Vereador Adilson Girardi,
168 parabenizando os profissionais pela passagem do Dia do Engenheiro Eletricista, no dia 23 de
169 novembro, e Dia do Engenheiro, celebrado no dia 11 de dezembro de 2018, respectivamente; **5.1.43.**
170 E-mail de 6/12/18, do CAU/SC, convidando para participar da Cerimônia Comemorativa ao Dia do
171 Arquiteto e Urbanista, que será realizada no dia 11/12/2018, na UFSC/Florianópolis-SC; **5.1.44.** E-
172 mail de 5/12/18-CBIC, convidando para o evento de entrega do Prêmio CBIC, dia 11/12/18, em
173 Brasília; **5.1.45.** Ofício 343/2018, da Associação Empresarial de Fraiburgo – ACIAF, agradecendo à
174 disposição, atenção e apoio financeiro frente ao evento “Workshop Minor Crops”, realizado dia
175 28/11/2018, na Câmara de Vereadores de Fraiburgo; **5.1.46.** Ofício de 30/11/2018, do Observatório
176 Social do Brasil, convidando para cerimônia de Posse da Diretoria e Conselhos do OSB/SC; **5.1.47.**
177 E-mail de 10/12/2018, da FIESC, solicitando autorização para uso da logomarca deste Conselho,
178 como entidade que apoia as propostas da Agenda Estratégica para a Infraestrutura de Transporte e a
179 Logística Catarinense – 2019; **5.1.48.** E-mail de 21/12/2018, da FECAM – Federação Catarinense de
180 Municípios, convidando para participar da posse dos membros que compõem a Presidência e
181 Conselhos do Sistema; **5.1.49.** Ofício de 20/12/2018, do Sinduscon/Joinville, encaminha manifesto
182 oficial sobre a Ação Judicial que impede os engenheiros civis do estado a desempenharem
183 atividades da modalidade elétrica; **5.1.50.** E-mail de 14/1/2018, do COMDES, comunicando que a
184 Coordenação da Câmara es estará sob a responsabilidade da ACE – Associação Catarinense de
185 Engenheiros, cujo Coordenador-Geral será o Professor Roberto de Oliveira; **5.1.51.** E-mail de 10 e 16
186 de janeiro de 2019, do Corecon/SC e do CRC/SC, comunicando a composição de suas novas
187 Diretorias; **5.1.52.** E-mail de 19/11/2018, da Coordenadoria de Engenharia Elétrica da UFSC,
188 solicitando indicação de nomes para apresentarem o Crea junto ao Colegiado do referido curso;
189 **5.1.53.** Requerimento datado de 21/12/2018, do Coordenador Adjunto da CEEC deste Conselho,
190 Eng. Civil Ederson Rogerio Antonini, apresentando sua indignação referente ao Acordo Judicial
191 entabulado entre o Crea-SC e a ABEE/SC; **5.1.54.** E-mail de 14/1/2019, do Coordenador da
192 CEAGRO do Crea-SC, solicitando convocar para reunião da Comissão para Revisão do Manual de



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

193 Fiscalização da Agronomia, dias 22 e 23/1/19, nas dependências do Conselho em Florianópolis/SC;
194 **5.1.55.** Ofício s/nº, s/data da Rádio Clube de Blumenau, solicitando a liberação do Eng. Carlos Vieira
195 para que possa participar do Programa Falando sobre Engenharia no dia 13/12/2018; **5.1.56.** Ofício
196 de 26/11/2018 da Coopavel Cooperativa Agroindustrial, convidando a participar da edição histórica
197 de 31 anos do Show Rural Coopavel, que se realizará de 4 a 8/2/2019, em Cascavel/PR; **5.1.57.**
198 Ofício de 20/12/2018, dos Engenheiros Civis Unidos SC, encaminhando manifestação, para mostrar
199 repúdio as irregularidades causadas por este Conselho na ação da ABEE x CREA-SC, pedindo
200 retorno imediato das atribuições dos Códigos de Instalações Elétricas B e G. **5.2. EMITIDAS: 5.2.1.**
201 Ofício P-01.047/18, ao Confea, encaminhando a pedido da Câmara Especializada de Engenharia
202 Civil do Crea-SC, manifesto apresentado na Plenária 869, de 9/11/2018; **5.2.2.** Ofício P-01.050/18,
203 ao Confea, encaminhando o Processo 5180034038-1, referente ao registro da Escola Superior de
204 Criciúma - USUCRI, para homologação e as providências necessárias; **5.2.3.** Ofício P-01.052/18, ao
205 Confea, informando que a Comissão de Acessibilidade deste Regional liberou a Cartilha de
206 Acessibilidade para ser atualizada e impressa pelo Confea; **5.2.4.** Ofício P-01.053/18, ao Confea,
207 encaminhando o Processo 5180050936-0, referente ao registro da Associação Catarinense de
208 Geógrafos – ACG, para homologação e as providências necessárias; **5.2.5.** Ofício P-01.054/18, ao
209 Confea, encaminhando a via dessa Presidência da Proposta de Harmonização que dispõe sobre a
210 harmonização dos conflitos referentes à anotação de códigos da área elétrica pelos profissionais da
211 engenharia civil do Crea-SC (protocolo 5180104052-5), apresentada pela CEEC à Câmara
212 Especializada de Engenharia Elétrica; **5.2.6.** Ofício P-01.001/2019, ao Confea, encaminhando para
213 homologação a Decisão Plenária PL/SC-264/2018, que Aprova o calendário de reuniões do Crea-SC
214 para o ano de 2019; **5.2.7.** Ofício P-01.002/2019, ao Confea, encaminhando Pedido de
215 Reconsideração da Decisão Plenária PL-1613/2018, desse Federal, requerendo análise urgente;
216 **5.2.8.** Ofício P-01.003/19, ao Confea, encaminhando às informações solicitadas na Mensagem
217 Eletrônica nº 100/2018; **5.2.9.** Ofícios P-04.099 a 104/2018, ao IBAPE/SC, AEAJO, AEAO, ACE,
218 CEAJ e a ASCEA, convidando para participar da Cerimônia de Homenagem aos Galardoados do
219 Mérito Catarinense 2018, dia 24/1/2019, nesta Capital; **5.2.10.** Ofício P-06.049/18, a 2ª Vara Cível da
220 Comarca de Erechim, comunicando que em resposta ao ofício 1524/2018, informa que não existe a
221 possibilidade de registro de pós-graduação de levantamento geodésico por um biólogo; **5.2.11.** Ofício
222 P-06.002/2019, a Epagri, encaminhando a Certidão de Registro da Epagri no Crea/SC; **5.2.12.** Ofício
223 P-06.003/19, ao Governador do Estado de SC, Carlos Moisés da Silva, entregue em mãos em uma
224 visita realizada no dia 17 de janeiro de 2019, parabenizando pela honrosa conquista nas eleições de
225 outubro passado, e ressaltando a importância da área tecnológica no desenvolvimento do estado
226 catarinense; **5.2.13.** Ofício P-07.020/18, a Prefeitura de Araranguá, solicitando atualização cadastral
227 e demais procedimentos necessários a validação do alvará de funcionamento da Inspeção Regional
228 do Crea-SC em Araranguá, tendo em vista a mudança de endereço; **5.2.14.** Ofícios P-07.021 e P-
229 07.022/18, ao Presidente do Conselho Municipal de Saneamento de Tijucas e ao Prefeito de Águas
230 Mornas, encaminhando os representantes do Crea-SC junto aos referidos Conselhos; **5.2.15.** Ofício
231 P-07.001/2019, ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, acusando recebimento e
232 agradecendo às Moções nºs 745 e 824/2018, subscritas pelo Vereador Adilson Girardi,
233 parabenizando os profissionais pela passagem do Dia do Engenheiro Eletricista, 23/11, e Dia do
234 Engenheiro, celebrado no dia 11/12/2018, respectivamente; **5.2.16.** Ofício P-08.001/2019, ao
235 Sinduscon/Joinville, encaminhando informação acerca do acordo judicial celebrado entre o Crea/SC
236 e a ABEE/SC; **5.2.17.** Ofício P-08.002/2019, ao Presidente da Associação Catarinense de
237 Meteorologia – ACMET, encaminhando Ofício 10/2018 da CEAGRO, deste Conselho, referente a
238 Previsão do Ciclone do dia 27/10/2018; **5.2.18.** Ofício P-09.042/18, ao Chefe do Curso de Graduação
239 em Engenharia Elétrica da UFSC, encaminhando os representantes do Crea-SC junto ao Colegiado
240 do referido Curso; **5.2.19.** Ofício P-10.018/18, ao Coordenador da CEEC do Crea-SC, respondendo



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

241 ao requerimento datado de 9/11/2018; **5.2.20.** Ofício P-10.001/2019, ao Coordenador Adjunto da
242 CEEC, Eng. Civil Ederson Rogério Antonini, encaminhando informações do acordo judicial
243 entabulado entre o Crea-SC e a ABEE/SC; **5.2.21.** Ofício P-12.002/18, ao Diretor Regional da
244 Inspetoria do Crea-SC em São Miguel do Oeste – Eng. Agr. Douglas Cesar Patel, encaminhando
245 cópia dos Ofícios P-05.037 e 06.046/18, encaminhados ao Superintendente do DENIT e ao
246 Presidente do DEINFRA, respectivamente; **5.2.22.** E-mail de 9/1/2019, ao Colégio de Diretores
247 Regional do Crea/SC, convocando para participar da 1ª Reunião do Colegiado, dia 11 de janeiro de
248 2019, das 13h30 às 16h30, no Auditório da Mútua/SC, em Florianópolis/SC; **5.2.23.** Ofício P-
249 14.050/18, a família do Eng. Agr. Christovão Andrade Franco, encaminhando condolência pelo
250 falecimento do Engenheiro; **5.2.24.** Ofício P-14.001/2019, ao Eng. Ftal. Emerson Miguel Schoeffel,
251 encaminhando a Decisão Plenária do Confea nº PL-2217/2018, que “Responde à consulta do Crea-
252 SC acerca da extensão de atribuições em georreferenciamento”; **5.2.25.** Ofícios P-14.051 a
253 055/2018, ao Eng. Agr. Pedro Francisco da Silva Neto, Eng. Civil Carlos Alberto Caino de Oliveira,
254 Eng. Eletric. Seg. Trab. Marco Antônio Sanford de Vasconcelos, Eng. Mec. Miguel Abuhab e a
255 Família do Eng. Civil Boris Tertschitsch, convidando para participar da Cerimônia de Homenagem
256 aos Galardoados do Mérito Catarinense 2018, dia 24/1/2019, nesta Capital; **5.2.26.** Ofício P-
257 14.002/2019, aos Senhores profissionais signatários do protocolo 5180103741-1, encaminhando
258 informação referente ao acordo judicial celebrado entre o Crea-SC e a ABEE/SC. **6. Comissão de**
259 **Renovação do Terço – homologação dos pedidos de renúncia dos Conselheiros Lauri**
260 **Amândio Schorn, Elizângela Bortoluzzi, Maurício Carvalho Laus, Alexandre Bach Trevisan e**
261 **Djonny Weinzierl**: O Presidente informou que os pedidos de renúncia deste item precisam ser
262 homologados pela Plenária para que não impeça o retorno destes profissionais no futuro, pois se não
263 forem homologados perderão o direito de novamente exercer esta função no sistema. Em não
264 havendo manifestações, o Presidente colocou em votação a homologação dos pedidos de renúncia
265 dos Conselheiros Lauri Amândio Schorn (titular CEEF), Elizângela Bortoluzzi (suplente CEEF),
266 Maurício Carvalho Laus (titular Câmara Especializada de Engenharia Elétrica), Alexandre Bach
267 Trevisan (titular CEEQ) e Djonny Weinzierl (titular Câmara Especializada de Engenharia Elétrica),
268 sendo aprovados por **UNANIMIDADE**, com 63 votos favoráveis e 5 abstenções. **Votaram a favor:**
269 JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, DIEGO GADLER, ADILSON
270 PINHEIRO, MATHEUS MAZON FRAGA, CLOVIS NORBERTO SAVI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,
271 LÊNIO JEREMIAS, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, CLAUDIO
272 JUAREZ FERRONATO, MÁRIO JORGE BACHA, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, JURANDIR
273 JOSÉ DA SILVA, EDÉLCIO PAULO BONATO, SILVIO JORGE MACHADO, HENRIQUE MORIGUTI,
274 JOÃO PAULO SCHMALZ, EMERSON JOSÉ CORAZZA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, MILTON
275 PEREIRA, OSNY DO AMARAL FILHO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, VALDIR PEDRO
276 SCHNEIDER, SÉRGIO PROVESI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO
277 FILHO, FLAVIO WACHOLSKI, FERNANDO CÉSAR BAUER, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA,
278 MARCOS TOSCHI GRANADO, CARLOS EDUARDO MARCUSSI GOMES, RAFAEL KIENEN
279 CAMARGO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, JURANDIR CORREA, MARCOS PAULO HIRTH,
280 ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, ELIELSON KRUBNIKI,
281 RICARDO MANENTE MILANEZ, VANILDO RODRIGUES, ANGELA CRISTINA PAVIANI, EDUARDO
282 MEDEIROS PIAZERA, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, ROBERTO DE OLIVEIRA,
283 CARLOS AUGUSTO MENEZES, EDUARDO BEDIN, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA,
284 REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, VALDEMIRO AVI FILHO, JONAS DIETER OEHLEMANN,
285 ADRIANO GIURIATTI, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, TIAGO BORGA, MARCELO
286 VASCONCELOS DE ARAÚJO, SERGIO LUIZ MAZALLI, LEOMAR CARDOSO CUNHA, GILBERTO
287 MARTINS VAZ, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, GIORGIO MURARA ALVES,
288 GISLAINE LUVIZÃO, RAFAEL PACHECO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES.



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

289 **Absteve-se:** LUIZ CEZAR SAKR, EWALDO EGAN ZECHNER, ROGERIO NOVAES, SILVIA
290 SANTOS, GABRIELA CRISTINA RIESENBERG. **QUESTÃO DE ORDEM:** O conselheiro Rogério
291 Novaes cumprimentou a todos e disse que representa a AJECI, sendo que na plenária passada
292 pleitearam a inclusão em pauta de um tema que está muito em voga, porque de alguma maneira
293 interfere na vida de todos os engenheiros e engenharias que compõem o nosso sistema profissional,
294 que é a questão da discussão acerca do direito do Crea-SC administrar as atribuições profissionais
295 de cada uma das categorias, neste momento da engenharia civil, mas em outros momentos de
296 outras categorias. Disse que houve uma decisão judicial e houve, por parte da Presidência do
297 Conselho, a formulação de um acordo que leva em consideração o entendimento da Presidência, o
298 qual respeita, mas entende que este entendimento da Presidência deve ser debatido pelo Plenário do
299 Crea-SC, homologado ou não, mas pleiteiam que neste momento seja rejeitado por uma série de
300 motivos, sendo o mais importante um precedente crítico, que contraria a legislação brasileira vigente,
301 que em nenhum trecho permite aos conselhos regionais estabelecerem regras de titulação e
302 atribuição profissional. Destacou que se permitirmos esta sequência de entendimento, o nosso
303 sistema tenderá a implodir pela ausência de conciliação, num momento em que temos lei federal,
304 Decreto de 33, Lei de 63, estabelecendo como é que as questões de atribuições são debatidas.
305 Disse que seu pedido é que o Presidente coloque em discussão este debate para que todos possam
306 participar com o entendimento que cada um há de ter sobre o tema, avaliando o sistema como um
307 todo, ou seja, o interesse da nossa categoria de engenheiros e engenheiras acerca da continuidade
308 harmoniosa, com base na lei para evitar que, fugindo dela, criemos situações estranhas à ordem
309 legal, sempre reforçando que não existe no registro legal brasileiro, de qualquer regra que tenha sido
310 publicada pelo governo no estado e no Brasil, a autorização para que os conselhos regionais possam
311 conceder ou retirar atribuições profissionais, condição pétreas das escolas de formação reguladas
312 pelo sistema no exercício. Registrou que fizeram formalmente este pleito na plenária passada e, não
313 sendo atendido, tomou a frente para fazer o pedido para que todos saibam que o interesse da AJECI
314 é que este tema seja colegiado e alcance todas as modalidades profissionais do sistema
315 Confea/Crea. A proposta é inclusão em pauta de um item para debater o acordo, com o pleito de que
316 seja anulado porque não foi debatido com os engenheiros civis que, neste caso, são os maiores
317 prejudicados. O conselheiro José Antonio Latrônico Filho cumprimentou a todos e enfatizou que este
318 item a ser colocado na pauta é para discussão para anulação ao acordo, sendo que o mesmo foi
319 sentenciado em juízo e, para alterar o que está sentenciado, somente através de uma instância
320 superior. Destacou que este plenário não teria condições, aliás, estaria cometendo uma improbidade,
321 inclusive estando o Presidente sujeito a perder o seu cargo se assim o fizer. Disse que, como
322 conselheiros, são agentes públicos e não podem contrariar uma sentença transitada em julgado.
323 Pediu, principalmente aos mais novos que não conhecem por total o trâmite desta ação, que se for
324 colocado em votação que não seja apreciado em plenário, sob o risco de serem chamados por
325 descumprimento ao poder judiciário. O conselheiro Rogério Novaes informou, para evitar qualquer
326 avaliação incorreta em uma eventual votação que for autorizada pela Presidência, que a proposta
327 que a AJECI traz nada tem a ver com decisão judicial, mas estão questionando um acordo na qual
328 todos os engenheiros são parte, sendo notadamente os engenheiros civis e eletricitistas a maior parte,
329 mas os engenheiros civis e outros não foram ouvidos. Enfatizou que não tem a ver com a questão
330 judicial, que é outra esfera, mas tem a ver com o acordo, que foi feito em nome dos engenheiros sem
331 que pudessem concordar ou que tenham sido consultados. Disse que é isso que pleiteia e a questão
332 do acordo é um direito dos conselheiros serem contra ou a favor sem nenhuma consequência,
333 porque é um direito de consciência profissional e nada tem a ver com a justiça. Desatacou que a
334 justiça é a sentença e aqui estamos discutindo o que involuntariamente as partes se propuseram a
335 cumprir para sair do debate judicial, sendo que como engenheiros que são entendem que este
336 caminho leva ao colapso do sistema, pois somos a única organização profissional que cria rito



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

337 diferenciado de atuação dos seus membros. Disse que nenhum outro conselho deste País assim age
338 e estamos indo contra a lei que não é neste formato. Destacou que, por isso, o pleito é para anulação
339 do acordo ou, se o Presidente entender melhor, pelo menos o debate do assunto para que os
340 conselheiros possam aí sim homologá-lo, se for o caso. O Presidente informou que para inclusão de
341 item em pauta é preciso aprovação da Plenária. Desta forma, colocou em votação a inclusão em
342 pauta de um item sobre o acordo realizado com a ABEE-SC, em substituição à sentença judicial que
343 o Crea-SC recebeu, sendo aprovada por **MAIORIA**, com 38 votos favoráveis, 10 votos contrários e 4
344 abstenções. **Votaram a favor:** DANIEL FAGANELLO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO
345 NEVES, SILVIA SANTOS, ADILSON PINHEIRO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, REGINALDO
346 CAMPOLINO JAQUES, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, GIORGIO MURARA ALVES, SÉRGIO
347 PROVESI, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, GISLAINE LUVIZÃO, PAULO ROBERTO
348 BRAZ FIORESE, MARCELO FIALKOSKI, LUIZ CEZAR SAKR, ROGERIO NOVAES, EDUARDO
349 BEDIN, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, TIAGO BORGIA, GABRIELA
350 CRISTINA RIESENBERG, SAULO JORGE TEO, VALDEMIRO AVI FILHO, RAFAEL PACHECO,
351 ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, PAULO ROBERTO
352 DE OLIVEIRA, JONAS DIETER OEHLEMANN, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, ALOÍSIO
353 PEREIRA DA SILVA, SERGIO LUIZ MAZALLI, ROBERTO DE OLIVEIRA, PAULO RUARO, RAFAEL
354 CUBAS, ADRIANO GIURIATTI, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, CLOVIS NORBERTO SAVI,
355 RAFAEL KIENEN CAMARGO. **Votaram contrário:** RICARDO MANENTE MILANEZ, RODRIGO
356 LUIZ DO CARMO SOUZA, FLAVIO WACHOLSKI, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, LÊNIO
357 JEREMIAS, VANILDO RODRIGUES, HENRIQUE MORIGUTI, MATHEUS MAZON FRAGA,
358 MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, JURANDIR JOSÉ DA SILVA. **Absteve-se:** CELSO
359 LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, MILTON PEREIRA, HECTOR
360 SILVIO HAVERROTH. O Presidente informou que o item “Acordo com a ABEE-SC, em substituição à
361 sentença judicial” será pautado nesta plenária com número **8.2.4. 7. INFORMES DA PRESIDÊNCIA:**
362 O Presidente informou suas principais atividades desde a última plenária do Crea-SC: - Posse do
363 Governador e Vice-Governadora, no dia 1º de janeiro, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa
364 Catarina, em Florianópolis; - Auditoria do Confea, referente as contas do Crea-SC no anos de 2013 e
365 2014, no período de 7 a 11 de janeiro, na sede do Crea-SC, em Florianópolis; - Solenidade de Posse
366 dos Membros da Presidência e Conselhos do Sistema Fecam, no dia 15 de janeiro, na Fiesc, em
367 Florianópolis; - Audiência Professor Ênio Padilha, no dia 16 de janeiro, no Gabinete da Presidência,
368 em Florianópolis; - Audiência CINASE – Evento do Setor Elétrico, no dia 16 de janeiro, no Gabinete
369 da Presidência, em Florianópolis; - Entrevista para a Rádio Capinzal sobre Solenidade do Mérito
370 Catarinense 2018, no dia 17 de janeiro; - Audiência com o Governador do Estado, no dia 17 de
371 janeiro, no Gabinete do Governador no Centro Administrativo, em Florianópolis; - Reunião sobre a
372 Recuperação da Ponte Hercílio Luz, no dia 18 de janeiro, na ACE, em Florianópolis; - Audiência com
373 o Prefeito de Palhoça, no dia 22 de janeiro, no Gabinete do Prefeito, em Palhoça/SC; - 13º Seminário
374 Estadual de Conselheiros, no dia 23 de janeiro, no Auditório da Udesc, em Florianópolis. **8. ORDEM**
375 **DO DIA: 8.1. RELATO DE PROCESSOS: 8.1.1. Processos do Gabinete: 8.1.1.1. Eleição e Posse**
376 **da Diretoria:** O Presidente informou que, de acordo com o que dispõe o artigo 92 do Regimento
377 Interno do Crea-SC, os nomes dos indicados pela Presidência aos cargos da Diretoria do Crea-SC,
378 exercício 2019 são: - para 1º Vice-Presidente, o Engenheiro Civil Miguel Ângelo da Silva Mello e; -
379 para 1º Tesoureiro, o Engenheiro Eletricista Evânio Ramos Nicoleit. Destacou que para os demais
380 cargos foi apresentada somente uma chapa, conforme segue: “Ao Ilmo. Sr. Eng. Agr. Ari Geraldo
381 Neumann, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina. Os
382 Conselheiros abaixo assinados, em atendimento ao que dispõe o artigo 91 do Regimento Interno do
383 Crea-SC, requerem o registro da seguinte CHAPA para as eleições da Diretoria do CREA-SC, para o
384 exercício de 2019: 2º Vice-Presidente, o Conselheiro João Paulo Schmalz; 1º Secretário, o



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

385 *Conselheiro Rafael Kienen Camargo; 2º Secretário, o Conselheiro Renério Elias Leite Neto; 3º*
386 *Secretário, o Conselheiro Clóvis Norberto Savi; 2º Tesoureiro, o Conselheiro Sady Zago. Nestes*
387 *Termos, Pedem Deferimento. Florianópolis/SC, 24 de janeiro de 2019*”. O Presidente destacou que o
388 regimento interno do Crea-SC prevê a formação de comissão eleitoral e votação secreta e por
389 cédula, mas como é prerrogativa do Plenário deferir o processo de eleição, sugeriu que a eleição
390 deste ano seja decidida por aclamação, tendo em vista existir somente uma chapa. Ato contínuo
391 abriu espaço para discussão e, em não havendo, colocou em votação a mudança do formato de
392 votação da composição da Diretoria do ano de 2019, sendo aprovada por **ACLAMAÇÃO. Presentes**
393 **os conselheiros:** VALDIR PEDRO SCHNEIDER, GILBERTO MARTINS VAZ, JURANDIR JOSÉ DA
394 SILVA, CLOVIS NORBERTO SAVI, JURANDIR CORRÊA, HENRIQUE MORIGUTI, MILTON
395 PEREIRA, EMERSON JOSÉ CORAZZA, MARIO JORGE BACHA, KIRMAIR ROLDÃO DE SOUZA,
396 MARCOS PAULO HIRTH, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, FLAVIO WACHOLSKI, CARLOS
397 AUGUSTO MENEZES, OSNY DO AMARAL FILHO, JOÃO PAULO SCHMALZ, DIEGO GADLER,
398 MARCOS TOSCHI GRANADO, JANAINA KARINE ANDREAZZA, JOSÉ CARLOS CAUDURO
399 MINUZZO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, VANILDO RODRIGUES, RAFAEL KIENEN
400 CAMARGO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, SANDRO LUIZ TREMEA, LEONARDO PETERS,
401 ALEXANDRE BACH TREVISAN, MATHEUS MAZON FRAGA, EDÉLCIO PAULO BONATO,
402 ELIELSON KRUBNIKI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, RICARDO MANENTE MILANEZ, ALFREDO
403 HERBST NETO, VALDEMIRO AVI FILHO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RODOLFO BRUNO
404 MIRANDA DE OLIVEIRA, SILVIO JORGE MACHADO, EVANIO RAMOS NICOLEIT, CELSO LOPES
405 ALBUQUERQUE JÚNIOR, MOACYR ROGERIO DESCHAMPS JUNIOR, ANGELA CRISTINA
406 PAVIANI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, THOMAZ
407 LONDERO MOOJEN, CARLOS EDUARDO MARCUSSI GOMES, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO
408 FILHO, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, GABRIELA CRISTINA
409 RIESENBERG, EWALDO EGAN ZECHNER, ADILSON PINHEIRO, PAULO ROBERTO BRAZ
410 FIORESE, OLIVIO JOSÉ SOCCOL, DANILO CARLOS EDUARDO CHAVEZ CALDERON,
411 REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, JONAS DIETER OEHLEMANN, RAFAEL CUBAS, RAFAEL
412 PACHECO, FERNANDO CESAR BAUER, LÊNIO JEREMIAS, JULIANDRO CASANOVA, SAULO
413 JORGE TÊO, ELIZANGELA BORTOLUZZI, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, ADRIANO
414 GIURIATTI, SERGIO LUIZ MAZALLI, SERGIO PROVESI, MARCELO FIALKOSKI, LUIZ
415 FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, EDUARDO BEDIN, CRISTINA GOUVÊA REDIN, BRAULIO
416 RODRIGUES ROCHA, ROBERTO DE OLIVEIRA, PAULO RUARO, GISLAINE LUVIZÃO, ALOÍSIO
417 PEREIRA DA SILVA, JOÃO PAULO THUME CHARRINHO, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA,
418 ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, LEOMAR CARDOSO CUNHA, LUIZ CEZAR SAKR, ROGERIO
419 NOVAES, TIAGO BORGA, SÍLVIA SANTOS, SADY ZAGO, EDERSON ROGERIO ANTONINI,
420 RENERIO ELIAS LEITE NETO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, DANIEL FAGANELLO, ALCIR JOSÉ
421 TESTONI, LEO SARAIVA CALDAS, ERNANI COSTA, GLAUCIA GEBIEN, GUILHERME TAVARES
422 DA SILVA, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR,
423 JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO, GIORGIO MURARA ALVES, MIGUEL ANGELO DA SILVA
424 MELLO. Ato contínuo proclamou eleita por aclamação a chapa registrada e a nova diretoria do Crea-
425 SC para o ano de 2019, assim constituída: **1º Vice-Presidente** – Eng. Civil MIGUEL ANGELO DA
426 SILVA MELLO; **2º Vice-Presidente** – Eng. Mec. JOÃO PAULO SCHMALZ; **1º Secretário** – Eng. Agr.
427 RAFAEL KIENEN CAMARGO; **2º Secretário** – Eng. Civil RENÉRIO ELIAS LEITE NETO; **3º**
428 **Secretário** – Geol. e Eng. Seg. Trab. CLÓVIS NORBERTO SAVI; **1º Tesoureiro** – Eng. Eletric.
429 EVÂNIO RAMOS NICOLEIT e **2º Tesoureiro** – Eng. Civil SADY ZAGO. Para finalizar, o Presidente
430 convidou os diretores eleitos para assinarem o Termo de Posse e tomarem assento na mesa
431 diretora. **8.1.1.2. Apresentação dos coordenadores e adjuntos das câmaras especializadas:** O



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

432 Presidente apresentou os coordenadores e adjuntos eleitos para as câmaras especializadas no
433 exercício de 2019:

CÂMARA	CARGO	NOME
CEAGRO	COORDENADOR	FERNANDO CESAR BAUER
	ADJUNTO	CELSO LOPES ALBUQUERQUE
CEEC	COORDENADOR	EDERSON ROGERIO ANTONINI
	ADJUNTO	GIORGIO MURARA ALVES
Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	COORDENADOR	JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO
	ADJUNTO	FLAVIO WACHOLSKI
CEEF	COORDENADOR	SAULO JORGE TEO
	ADJUNTO	RAFAEL CUBAS
CEEMM	COORDENADOR	MARIO JORGE BACHA
	ADJUNTO	OSNY DO AMARAL FILHO
CEEQ	COORDENADOR	RODRIGO MENEZES MOURE
	ADJUNTO	ROGERIO GOMES ARAÚJO
CEEST	COORDENADOR	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
	ADJUNTO	ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO
CEGEMAGRI	COORDENADOR	RICARDO MANENTE MILANEZ
	ADJUNTO	ELIELSON KRUBNICK

434 **8.1.1.3. Composição das Comissões Permanentes e Especiais:** O Presidente apresentou a
435 composição das comissões permanentes e especiais, conforme segue:

COMISSÕES	CÂMARA	NOME
Comissão de Ética 1 por câmara + o último coordenador e/ou conselheiro com mais tempo de mandato Art. 137 Reg. Interno	CEAGRO	EDELICIO PAULO BONATO
	CEEC	PAULO RUARO
	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	LEONIDAS CARLOS MARTINS
	CEEF	GLAUCIA GEBIEN
	CEEMM	JULIANDRO CASANOVA
	CEEQ	RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA
	CEEST	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
	CEGEMAGRI	RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA
CONSELHEIRO COM MAIS TEMPO DE MANDATO	VANILDO RODRIGUES	
Comissão de Legislação Profissional Coordenadores de câmaras e 1º Vice-Presidente	1º VICE-PRESIDENTE	MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO
	CEAGRO	FERNANDO CESAR BAUER
	CEEC	EDERSON ROGERIO ANTONINI
	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO
	CEEF	SAULO JORGE TEO
	CEEMM	MARIO JORGE BACHA
	CEEQ	RODRIGO MENEZES MOURE
	CEEST	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CEGEMAGRI	RICARDO MANENTE MILANEZ	

436



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

437

Comissão de Educação e Atribuição Profissional 1 por câmara Art. 150 Reg. Interno	CEAGRO	CELSO LOPES ALBUQUERQUE
	CEEC	ADILSON PINHEIRO
	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	MARCOS PAULO HIRTH
	CEEF	RAFAEL CUBAS
	CEEMM	SILVIO JORGE MACHADO
	CEEQ	ROGERIO GOMES ARAUJO
	CEEST	ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO
	CEGEMAGRI	VANILDO RODRIGUES
Comissão de Orçamento 5 titulares, incluindo o 1º tesoureiro + 5 suplentes Art. 139 Reg. Interno	1º TESOUREIRO	EVANIO RAMOS NICOLEIT
	CEEF	MOACIR MARCOLIN
	CEEC	CARLOS AUGUSTO MENEZES
	CEEC	EWALDO EGAN ZECHNER
	CEEQ	RODRIGO MENEZES MOURE
	CEEST	ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO
	CEEMM	ALFREDO HERBST NETO
	CEEMM	DIEGO GADLER
	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	CLAUDIO JUAREZ FERRONATO
CEAGRO	CELSO ZARPELLON	
Comissão de Tomada de Contas 5 titulares + 5 suplentes Art. 141 Reg. Interno	CEEST	ALCIR JOSÉ TESTONI
	CEGEMAGRI	VALDIR PEDRO SCHNEIDER
	CEEC	MARCELO FIALKOSKI
	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	GILBERTO MARTINS VAZ
	CEAGRO	ANGELA CRISTINA PAVIANI
	CEAGRO	HECTOR SILVIO HAVERROTH
	CEEQ	RODRIGO MENEZES MOURE
	CEEMM	ALFREDO HERBSWT NETO
	CEEMM	DIEGO GADLER
CEEF	MOACIR MARCOLIN	

438



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

439

Comissão de Renovação do Terço 1 por câmara + o último coordenador Art. 143 Reg. Interno	Câmara Especializada de Engenharia ElétricaM / COORDENADOR 2018	MARIO JORGE BACHA
	CEAGRO	EDUARDO MEDEIROS PIAZERA
	CEEC	LEO SARAIVA CALDAS
	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	THOMAZ LONDERO MOOJEN
	CEEF	ANDRÉ LEANDRO RICHTER
	CEEMM	DIEGO GADLER
	CEEQ	RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA
	CEEST	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
	CEGEMAGRI	VALDIR PEDRO SCHNEIDER
Comissão de Meio Ambiente 1 por câmara Art. 152 Reg. Interno	CEAGRO	MATHEUS MAZON FRAGA
	CEEC	RAFAEL CRISTIANO WOLTER
	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	FLAVIO WACHOLSKI
	CEEF	ANDRÉ LEANDRO RICHTER
	CEEMM	MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR
	CEEQ	RODRIGO MENEZES MOURE
	CEEST	ALCIR JOSÉ TESTONI
	CEGEMAGRI	ELIELSON KRUBNICK
Comissão de Acessibilidade 3 ou 5 titulares + 3 ou 5 suplentes	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES
	CEEST	ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO
	CEEMM	MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR
	CEEC	ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA
	CEEC	DANIEL FAGANELLO
	CEEC	ROBERTO DE OLIVEIRA
	CEEC	SERGIO PROVESI
	CEEC	SILVIA SANTOS
	CEAGRO	PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE
CEAGRO	RAFAEL KIENEN CAMARGO	

440



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

441

Comissão do Mérito 1 por câmara Art. 165 Reg. Interno	CEAGRO	OLIVIO JOSÉ SOCCOL
	CEEC	TIAGO BORGA
	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	MARCOS TOSCHI GRANADO
	CEEF	GLAUCIA GEBIEN
	CEEMM	JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO
	CEEQ	ROGERIO GOMES ARAUJO
	CEEST	CLOVIS NORBERTO SAVI
	CEGEMAGRI	JURANDIR JOSÉ DA SILVA
Comissão de Valorização Profissional 3 ou 5 titulares + 3 ou 5 suplentes	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES
	CEEST	ALCIR JOSÉ TESTONI
	CEGEMAGRI	VANILDO RODRIGUES
	CEEMM	ERNANI COSTA
	CEAGRO	JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO
	CEAGRO	ADRIANO GIURIATTI
	CEEC	EDUARDO BEDIN
	CEEC	JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES
	CEEC	LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES
	CEEC	ROGERIO NOVAES
Comissão CreaJr 3 ou 5 titulares + 3 ou 5 suplentes	CEEF	GLAUCIA GEBIEN
	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES
	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	FLAVIO WACHOLSKI
	CEEST	ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO
	CEAGRO	FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN
	CEAGRO	FERNANDO CESAR BAUER
	CEEQ	ROGERIO GOMES ARAUJO
	CEEC	GISLAINE LUVIZÃO
	CEEC	MARCELO FIALKOSKI
CEEC	TIAGO BORGA	

442 O Presidente ressaltou que nas reuniões das comissões no dia seguinte (25 de janeiro) deverão ser
443 eleitos os coordenadores e adjuntos, bem como a definição de titulares e suplentes e o horário das
444 reuniões. Destacou a importância de haver quórum na primeira reunião da Comissão do Mérito uma
445 vez que foi definida a data de 26 de abril de 20 19 como data limite para protocolo no Confea das
446 indicações ao Mérito Nacional. Disse que na primeira reunião da comissão deverão ser tomadas
447 decisões para viabilizar o encaminhamento da documentação dos indicados em tempo hábil, já que
448 será necessária a divulgação aos profissionais e entidades, recebimento e tramitação da
449 documentação, análise e deliberação da Comissão e Plenário e encaminhamento ao Confea,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

450 lembrando que no mês de fevereiro/2019 não haverá reuniões no Crea-SC. **QUESTÃO DE ORDEM:**
451 O conselheiro Ederson Rogerio Antonini solicitou a inclusão de uma nova comissão, que está
452 contemplada no novo regimento interno do Crea-SC e que também já foi insaturada pelo Confea, que
453 é a Comissão Permanente de Habitação de Interesse Social. Destacou que gostaria que a comissão
454 fosse criada antes de aprovação do regimento interno, pois é um tema muito importante. Sugeriu que
455 a comissão seja criada nesta Plenária e a composição seja definida na próxima, devendo ser
456 composta por 5 (cinco) e igual número de suplentes, todos conselheiros regionais titulares do Crea-
457 SC. O conselheiro federal suplente Jackson Luiz Jarzynski cumprimentou a todos e informou que o
458 Crea-SC foi precursor neste início de diálogo solicitando a criação da comissão no Confea, para
459 tratar da lei de Engenharia Pública. Disse que a comissão não foi instituída no ano passado, mas
460 deve ser instituída na primeira plenária do Confea. Destacou que o Crea-SC possui amplo material
461 sobre o assunto e a comissão já está prevista no novo regimento interno, embora ainda não tenha
462 sido aprovado. O conselheiro José Carlos Paiva Filho cumprimentou a todos e disse que gostaria de
463 fazer uma ponderação para refletir sobre o tema. Destacou que estamos em um momento de
464 transição entre o regimento interno em vigência e o que iremos aprovar nesta Plenária. Disse que
465 temos algumas comissões, como Acessibilidade, Valorização Profissional e CreaJr que, se o
466 regimento interno for aprovado hoje, passarão a ser permanentes. Destacou que não podemos
467 perder tempo, pois o tema mexe com a sociedade, com o profissional e com a sobrevivência de
468 muitos que estão no dia-a-dia da engenharia. Ressaltou que é preciso ser sábio, pois isso não irá
469 prejudicar o processo, sendo que se pode aprovar a comissão agora e fazer as indicações na
470 próxima plenária, fazendo com que se dê a grandeza de que queremos ajudar a engenharia e a
471 sociedade. Disse que temas desta natureza tem que ser tratados o mais rápido possível, enfatizando
472 que o pronunciamento do conselheiro federal suplente Jackson Luiz Jarzynski vem de encontro com
473 a importância da comissão. Pediu a sensibilidade do Presidente para que coloque em votação a
474 criação da referida comissão. **QUESTÃO DE ORDEM:** O conselheiro Juliandro Casanova
475 cumprimentou a todos e pediu que se atente ao Artigo 127 do Regimento Interno, que diz: “A
476 comissão permanente é composta por 3 (três) ou 5 (cinco) conselheiros regionais, eleitos pelo
477 Plenário do Crea e igual número de suplentes escolhidos entre os conselheiros regionais titulares
478 (...)”, ou seja, os cinco titulares das comissões deveriam ser eleitos por esta Plenária. Disse que, no
479 seu entendimento, tem que definir aqui na Plenária quem serão os titulares e os suplentes,
480 enfatizando que está falando no caso de todas as comissões que foram compostas nesta Plenária.
481 O Presidente disse que é histórico no Conselho que os titulares e os suplentes são definidos na
482 primeira reunião da comissão. O conselheiro Juliandro Casanova disse que, no seu entendimento,
483 não é isso que fala no regimento interno, lembrando que antigamente se escolhia na plenária quem
484 seriam os titulares e os suplentes da comissão. Disse que o jurídico tem que ter posição firme a
485 respeito disso. O Procurador-Chefe do Crea-SC, Claude Pasteur de Andrade Faria, destacou que o
486 conselheiro Juliandro Casanova tem razão, no regimento interno cita que é preciso definir na plenária
487 os titulares e os suplentes das comissões. Após concordância dos conselheiros, o Presidente pediu
488 que as comissões decidam os membros titulares e suplentes e tragam na próxima plenária para
489 homologação. Em relação à proposta de criação da Comissão Permanente de Habitação de
490 Interesse Social, questionou se havia mais alguma manifestação e, em não havendo, colocou em
491 votação a constituição da referida comissão, sendo aprovada por **UNANIMIDADE**, com 60 votos
492 favoráveis e 5 abstenções. **Votaram a favor:** LEOMAR CARDOSO CUNHA, EDUARDO BEDIN,
493 JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ELIELSON KRUBNIKI, CARLOS
494 AUGUSTO MENEZES, GISLAINE LUVIZÃO, TIAGO BORGIA, GIORGIO MURARA ALVES, OLÍVIO
495 JOSÉ SOCCOL, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO,
496 ANDRÉ LEANDRO RICHTER, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, JURANDIR CORREA,
497 ERNANI COSTA, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, MARCOS



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

498 TOSCHI GRANADO, MARCOS PAULO HIRTH, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, DANIEL
499 FAGANELLO, MÁRIO JORGE BACHA, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, SERGIO LUIZ MAZALLI,
500 HENRIQUE MORIGUTI, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, LUIZ CEZAR SAKR,
501 ROGERIO NOVAES, SAULO JORGE TEO, FERNANDO CÉSAR BAUER, SILVIO JORGE
502 MACHADO, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, MILTON PEREIRA, HECTOR SILVIO
503 HAVERROTH, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, OSNY DO AMARAL FILHO, SILVIA SANTOS,
504 MATHEUS MAZON FRAGA, JOÃO PAULO SCHMALZ, RAFAEL KIENEN CAMARGO, SADY ZAGO,
505 RAFAEL PACHECO, MARCELO FIALKOSKI, CLOVIS NORBERTO SAVI, JULIANDRO CASANOVA,
506 LÊNIO JEREMIAS, EDÉLCIO PAULO BONATO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR,
507 ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, DIEGO GADLER, PAULO RUARO, ALFREDO HERBST
508 NETO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, GILBERTO MARTINS
509 VAZ, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, ROBERTO DE OLIVEIRA, ALCIR JOSÉ TESTONI, JONAS
510 DIETER OEHELMANN. Absteve-se: JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, FLAVIO WACHOLSKI,
511 EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, VANILDO RODRIGUES, RICARDO MANENTE MILANEZ. O
512 Presidente solicitou que na próxima Plenária as câmaras especializadas indiquem seus
513 representantes na Comissão Permanente de Habitação de Interesse Social. **8.1.1.4. Indicação dos**
514 **Representantes do Plenário nas Câmaras:** Os coordenadores de câmaras especializadas
515 apresentaram os representantes do Plenário nas câmaras: CEEC indicou Sergio Provesi para a
516 Câmara Especializada de Engenharia ElétricaST; CEAGRO indicou Olívio José Soccol para a
517 CEGEMAGRI; CEEMM indicou Moacyr Rogério Deschamps Júnior para a CEEF; Câmara
518 Especializada de Engenharia Elétrica indicou Lênio Jeremias para a CEEQ; CEGEMAGRI indicou
519 Rodrigo Luiz do Carmo Souza para a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica; CEEST indicou
520 Paulo Roberto de Oliveira para a CEEC; CEEQ indicou Rogério Gomes Araújo para a CEEMM;
521 CEEF indicou Glaucia Gebien para a CEAGRO. **8.1.1.5. Representante do Plenário do Crea-SC na**
522 **Câmara Nacional de Geologia e Engenharia de Minas:** O Presidente destacou que na
523 CEGEMAGRI é preciso escolher um representante da Geologia e Engenharia de Minas para
524 participar das reuniões nacionais com direito a voto, sendo indicado o conselheiro Eng. Minas
525 Jurandir José da Silva. Ato contínuo, o Presidente colocou em votação em bloco os itens **8.1.1.1,**
526 **8.1.1.2, 8.1.1.3, 8.1.1.4 e 8.1.1.5,** referente homologação dos nomes indicados para a Diretoria,
527 coordenador e coordenador adjunto das câmaras especializadas, composição das Comissões
528 Permanentes e Especiais, representantes de plenário nas câmaras especializadas e representante
529 da modalidade Geologia e Engenharia de Minas da CEGEMAGRI nas reuniões nacionais para o
530 exercício de 2019, sendo aprovado por **UNANIMIDADE**, com 67 votos favoráveis. **Votaram a favor:**
531 EDUARDO BEDIN, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, SADY ZAGO, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO
532 FILHO, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, LUIZ CEZAR SAKR, JOÃO
533 PAULO SCHMALZ, MARCELO FIALKOSKI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, MATHEUS
534 MAZON FRAGA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, CLOVIS NORBERTO SAVI, ERNANI COSTA,
535 MILTON PEREIRA, MARCOS PAULO HIRTH, FLAVIO WACHOLSKI, RAFAEL KIENEN CAMARGO,
536 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, CARLOS EDUARDO MARCUSSI GOMES, RODOLFO
537 BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, ROBERTO DE OLIVEIRA, RAFAEL
538 PACHECO, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, GILBERTO MARTINS VAZ, ALCIR JOSÉ
539 TESTONI, JURANDIR CORREA, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, EDÉLCIO PAULO
540 BONATO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, SAULO JORGE TEO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER,
541 HENRIQUE MORIGUTI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ELIELSON KRUBNIKI, CLAUDIO JUAREZ
542 FERRONATO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES,
543 ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, ADRIANO GIURIATTI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR,
544 ADILSON PINHEIRO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, SERGIO LUIZ MAZALLI, GISLAINE
545 LUVIZÃO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, VALDEMIRO



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

546 AVI FILHO, EMERSON JOSÉ CORAZZA, LEOMAR CARDOSO CUNHA, DANIEL FAGANELLO,
547 GLAUCIA GEBIEN, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, MARCOS
548 TOSCHI GRANADO, PAULO RUARO, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, FERNANDO CÉSAR
549 BAUER, RICARDO MANENTE MILANEZ, ROGERIO NOVAES, RAFAEL CUBAS, JONAS DIETER
550 OEHLEMANN, GABRIELA CRISTINA RIESENBERG, ANGELA CRISTINA PAVIANI, JURANDIR
551 JOSÉ DA SILVA, LEO SARAIVA CALDAS. **8.1.2. Processos do DRP de Infração: Processos em**
552 **Bloco. Processos aprovados por MAIORIA, com o total de 72 votos, sendo 63 a favor, 1**
553 **contrário e 8 abstenções, referente ao processo de Ordem 001 nº 203369-1.** Interessado:
554 Guilherme Mello Coelho. Relator: Elielson Krubniki. Parecer: Pela manutenção do Auto de Infração.
555 **Processo de Ordem 002 – nº 203465-0.** Interessado: Paulo César da Silva. Relator: Ricardo
556 Manente Milanez. Parecer: pela manutenção da multa no seu valor integral e pelo encaminhamento
557 de uma cópia do processo em tela, para o CAU-SC, solicitando a instauração de processo
558 administrativo para apuração de eventual falta ética e possível ilícito penal cometido pelo Arquiteto
559 Alexandre Cícero Pereira da Silva, registro nacional a 10025-0, pois não registrou a RRT 6148993,
560 no sistema do CAU-BR e apresentou a este conselho para cancelamento do AIN 203465-0, pela
561 notificação do autuado, solicitando apresentar nova ART de execução, de profissional legalmente
562 constituído, se responsabilizando pela execução de obra de edificação com estrutura em concreto,
563 elétrico e hidrossanitário, no endereço citado no AIN 203465-0. **Processo de Ordem 003 – nº**
564 **203464-8;** Interessado: Paulo César da Silva. Relator: Ricardo Manente Milanez. Parecer: pela
565 manutenção da multa no seu valor integral e pelo encaminhamento de uma cópia do processo em
566 tela, para o CAU-SC, solicitando a instauração de processo administrativo para apuração de eventual
567 falta ética e possível ilícito penal cometido pelo Arquiteto Alexandre Cícero Pereira da Silva, registro
568 nacional A 10025-0, pois não registrou a RRT 6148990, no sistema do CAU-BR e apresentou a este
569 conselho para cancelamento do AIN 203464-8 pela notificação do autuado, solicitando apresentar
570 nova ART de execução, de profissional legalmente constituído, se responsabilizando pela execução
571 de obra de edificação com estrutura em concreto, elétrico e hidrossanitário, no endereço citado no
572 AIN 203464-8. **Votaram a favor:** THOMAZ LONDERO MOOJEN, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO,
573 EMERSON JOSÉ CORAZZA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, DIEGO GADLER, SILVIO JORGE
574 MACHADO, JOÃO PAULO SCHMALZ, MATHEUS MAZON FRAGA, CLOVIS NORBERTO SAVI,
575 ELIELSON KRUBNIKI, EDUARDO BEDIN, LEOMAR CARDOSO CUNHA, EVÂNIO RAMOS
576 NICOLEIT, HECTOR SILVIO HAVERROTH, RAFAEL KIENEN CAMARGO, ERNANI COSTA,
577 EDÉLCIO PAULO BONATO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, CARLOS AUGUSTO MENEZES,
578 ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, GILBERTO MARTINS VAZ, TIAGO BORGHA, JOSÉ ANTÔNIO
579 LATRÔNICO FILHO, RAFAEL PACHECO, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, VALDIR
580 PEDRO SCHNEIDER, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, MARCOS PAULO HIRTH, CLAUDIO
581 JUAREZ FERRONATO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, LEO SARAIVA CALDAS,
582 VALDEMIRO AVI FILHO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MILTON PEREIRA, CARLOS EDUARDO
583 MARCUSSI GOMES, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, SERGIO LUIZ MAZALLI, SADY ZAGO,
584 OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, HENRIQUE MORIGUTI, ANGELA CRISTINA PAVIANI, JURANDIR
585 CORREA, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, FLAVIO
586 WACHOLSKI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, JULIANDRO CASANOVA, FERNANDO
587 CÉSAR BAUER, JOSÉ AUGUSTO DA MATTÁ GUEDES, RICARDO MANENTE MILANEZ, PAULO
588 ROBERTO DE OLIVEIRA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, JONAS DIETER
589 OEHLEMANN, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, ADILSON PINHEIRO, MARCELO FIALKOSKI, ALCIR
590 JOSÉ TESTONI, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, PAULO RUARO, GISLAINE LUVIZÃO,
591 OSNY DO AMARAL FILHO, ROGERIO NOVAES, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA. **Votaram**
592 **contrário:** RAFAEL CUBAS. **Absteve-se:** SILVIA SANTOS, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO,
593 ADRIANO GIURIATTI, LUIZ CEZAR SAKR, MARCOS TOSCHI GRANADO, DANIEL FAGANELLO,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

594 GABRIELA CRISTINA RIESENBERG, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR. **8.1.3.**
595 **Processos de dupla e tripla responsabilidade:** O Presidente colocou em discussão e, não
596 havendo manifestações, em regime de votação, a listagem emitida pelo DRP, já apresentada e
597 analisada em todas as câmaras em suas reuniões ordinárias realizadas nesta data, dos processos de
598 dupla e tripla responsabilidade, sendo a mesma aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 75
599 votos, sendo 67 a favor e 8 abstenções. **Votaram a favor:** THOMAZ LONDERO MOOJEN, DIEGO
600 GADLER, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, PAULO ROBERTO DE
601 OLIVEIRA, LEOMAR CARDOSO CUNHA, ADILSON PINHEIRO, ELIELSON KRUBNIKI, HECTOR
602 SILVIO HAVERROTH, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, CLOVIS NORBERTO SAVI,
603 ANDRÉ LEANDRO RICHTER, ERNANI COSTA, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EDUARDO
604 MEDEIROS PIAZERA, JURANDIR CORREA, OSNY DO AMARAL FILHO, EMERSON JOSÉ
605 CORAZZA, MARCOS TOSCHI GRANADO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, JOSÉ ANTÔNIO
606 LATRÔNICO FILHO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JOÃO PAULO
607 SCHMALZ, ALFREDO HERBST NETO, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, CELSO LOPES DE
608 ALBUQUERQUE JUNIOR, SILVIO JORGE MACHADO, HENRIQUE MORIGUTI, EDUARDO BEDIN,
609 SAULO JORGE TEO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, GILBERTO
610 MARTINS VAZ, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, MILTON PEREIRA, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
611 FERNANDO CÉSAR BAUER, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, FLAVIO WACHOLSKI, VALDIR
612 PEDRO SCHNEIDER, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, ALCIR
613 JOSÉ TESTONI, RAFAEL PACHECO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, ALOÍSIO
614 PEREIRA DA SILVA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, SADY ZAGO, SERGIO LUIZ
615 MAZALLI, JONAS DIETER OEHLEMANN, GISLAINE LUVIZÃO, PAULO RUARO, VALDEMIRO AVI
616 FILHO, EDÉLCIO PAULO BONATO, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, RAFAEL CUBAS,
617 ROGERIO NOVAES, JULIANDRO CASANOVA, GIORGIO MURARA ALVES, MARCOS PAULO
618 HIRTH, LEO SARAIVA CALDAS, MATHEUS MAZON FRAGA, ROBERTO DE OLIVEIRA, GLAUCIA
619 GEBIEN, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MARCELO FIALKOSKI. **Absteve-se:** SILVIA
620 SANTOS, CARLOS EDUARDO MARCUSSI GOMES, LUIZ CEZAR SAKR, ADRIANO GIURIATTI,
621 MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, GABRIELA CRISTINA
622 RIESENBERG, DANIEL FAGANELLO. **8.1.4. Processos do DRP de Registro (com vista,**
623 **profissional, profissional estrangeiro, empresa, entidade de classe, IES, cursos, etc.): 8.1.4.1.**
624 **Cadastramento de Instituição de Ensino: a) Processo nº 9-154850000-0.** Interessado: Colégio
625 UNIVEST – Lages/SC. Relator: Miguel Ângelo da Silva Mello. Parecer: pelo deferimento do processo
626 de cadastramento da Instituição de Ensino Colégio UNIVEST de Lages/SC. **Votação:** aprovada por
627 **UNANIMIDADE**, tendo o total de 69 votos, sendo 64 a favor e 5 abstenções. **Votaram a favor:**
628 EMERSON JOSÉ CORAZZA, LEO SARAIVA CALDAS, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, CLOVIS
629 NORBERTO SAVI, LUIZ CEZAR SAKR, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, HECTOR SILVIO
630 HAVERROTH, ALCIR JOSÉ TESTONI, ERNANI COSTA, GILBERTO MARTINS VAZ, ELIELSON
631 KRUBNIKI, THOMAZ LONDERO MOOJEN, LEOMAR CARDOSO CUNHA, CARLOS AUGUSTO
632 MENEZES, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, ALFREDO HERBST NETO, VALDEMIRO AVI
633 FILHO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, DIEGO GADLER,
634 OSNY DO AMARAL FILHO, MILTON PEREIRA, JOÃO PAULO SCHMALZ, MARCELO FIALKOSKI,
635 ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, HENRIQUE MORIGUTI, FLAVIO WACHOLSKI, JOSÉ CARLOS
636 PAIVA FILHO, JURANDIR CORREA, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, PAULO ROBERTO
637 BRAZ FIORESE, JONAS DIETER OEHLEMANN, MARCOS PAULO HIRTH, SADY ZAGO, EDÉLCIO
638 PAULO BONATO, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, JULIANDRO CASANOVA, ALOÍSIO
639 PEREIRA DA SILVA, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, MATHEUS
640 MAZON FRAGA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, ROGERIO NOVAES, JOSÉ
641 AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ROBERTO DE OLIVEIRA, VANILDO RODRIGUES, FERNANDO



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

642 CÉSAR BAUER, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, ADILSON
643 PINHEIRO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, OLÍVIO JOSÉ
644 SOCCOL, CARLOS EDUARDO MARCUSSI GOMES, EDUARDO BEDIN, GIORGIO MURARA
645 ALVES, GISLAINE LUVIZÃO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, RAFAEL CUBAS, CELSO LOPES DE
646 ALBUQUERQUE JUNIOR, RAFAEL PACHECO, PAULO RUARO, ADRIANO GIURIATTI, SAULO
647 JORGE TEO. **Absteve-se:** MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, GABRIELA CRISTINA
648 RIESENBERG, SILVIA SANTOS, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, DANIEL
649 FAGANELLO. **b) Processo nº 9-16560000-0.** Interessado: Faculdade Avantis – Balneário
650 Camboriú. Relator: Olívio José Soccol. Parecer: pela aprovação do cadastramento da Faculdade
651 Avantis do Município de Balneário Camboriú. **Votação:** aprovada por UNANIMIDADE, tendo o total
652 de 69 votos, sendo 64 a favor e 5 abstenções. **Votaram a favor:** EMERSON JOSÉ CORAZZA, LEO
653 SARAIVA CALDAS, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, CLOVIS NORBERTO SAVI, LUIZ CEZAR SAKR,
654 RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ALCIR JOSÉ TESTONI, ERNANI
655 COSTA, GILBERTO MARTINS VAZ, ELIELSON KRUBNIKI, THOMAZ LONDERO MOOJEN,
656 LEOMAR CARDOSO CUNHA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO
657 FILHO, ALFREDO HERBST NETO, VALDEMIRO AVI FILHO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO,
658 EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, DIEGO GADLER, OSNY DO AMARAL FILHO, MILTON
659 PEREIRA, JOÃO PAULO SCHMALZ, MARCELO FIALKOSKI, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO,
660 HENRIQUE MORIGUTI, FLAVIO WACHOLSKI, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, JURANDIR
661 CORREA, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, JONAS
662 DIETER OEHELMANN, MARCOS PAULO HIRTH, SADY ZAGO, EDÉLCIO PAULO BONATO,
663 RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, JULIANDRO CASANOVA, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA,
664 EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, MATHEUS MAZON FRAGA, LUIZ
665 FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, ROGERIO NOVAES, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA
666 GUEDES, ROBERTO DE OLIVEIRA, VANILDO RODRIGUES, FERNANDO CÉSAR BAUER, PAULO
667 ROBERTO DE OLIVEIRA, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, ADILSON PINHEIRO, CLAUDIO JUAREZ
668 FERRONATO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, CARLOS EDUARDO
669 MARCUSSI GOMES, EDUARDO BEDIN, GIORGIO MURARA ALVES, GISLAINE LUVIZÃO,
670 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, RAFAEL CUBAS, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR,
671 RAFAEL PACHECO, PAULO RUARO, ADRIANO GIURIATTI, SAULO JORGE TEO. **Absteve-se:**
672 MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, GABRIELA CRISTINA RIESENBERG, SILVIA
673 SANTOS, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, DANIEL FAGANELLO. **8.1.4.2.**
674 **Cadastramento de Curso:** a) Processo nº 9-015660038-0. Interessado: Universidade do Oeste de
675 Santa Catarina – UNOESC – Campus Chapecó – Cadastramento do Curso de Engenharia Civil.
676 Relator: Roberto Mathias Susin. Parecer: pelo deferimento do processo e concessão do Cadastro do
677 Curso de Engenharia Civil, forma de oferta Presencial, da Universidade do Oeste de Santa Catarina
678 – UNOESC Campus Chapecó - Processo nº: 9-015660038-0, concedendo a seus egressos o Título
679 de Engenheiro Civil constante na tabela de títulos instituída pela Resolução nº 473/2002 do
680 CONFEA; com atribuições concedidas a esse título dispostas no art. 7º da Lei 5.194/66 combinado
681 com as atividades dispostas no art. 5º da Resolução 1073/16 do Confea relacionada às atividades
682 profissionais previstas nos art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33 e art. 7º da Resolução 218/73 do
683 Confea, exceto “pontes, portos, rios e canais”. **Votação:** aprovada por **MAIORIA**, tendo o total de 75
684 votos, sendo 70 a favor, 1 contrário e 4 abstenções. **Votaram a favor:** JOSÉ CARLOS CAUDURO
685 MINUZZO, SILVIO JORGE MACHADO, MARCOS PAULO HIRTH, JURANDIR JOSÉ DA SILVA,
686 LEO SARAIVA CALDAS, LEOMAR CARDOSO CUNHA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, MILTON
687 PEREIRA, SAULO JORGE TEO, JOÃO PAULO SCHMALZ, LUIZ CEZAR SAKR, MARCOS TOSCHI
688 GRANADO, CARLOS EDUARDO MARCUSSI GOMES, CLOVIS NORBERTO SAVI, EMERSON
689 JOSÉ CORAZZA, ERNANI COSTA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ELIELSON KRUBNIKI,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

690 OSNY DO AMARAL FILHO, GILBERTO MARTINS VAZ, ADILSON PINHEIRO, GISLAINE LUVIZÃO,
691 JURANDIR CORREA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO,
692 PAULO RUARO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ALFREDO
693 HERBST NETO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR,
694 ANDRÉ LEANDRO RICHTER, RAFAEL PACHECO, VANILDO RODRIGUES, ROBERTO DE
695 OLIVEIRA, HENRIQUE MORIGUTI, ALCIR JOSÉ TESTONI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, VALDEMIRO
696 AVI FILHO, MATHEUS MAZON FRAGA, FLAVIO WACHOLSKI, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA
697 MARCONDES, SADY ZAGO, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO,
698 EDÉLCIO PAULO BONATO, MARCELO FIALKOSKI, JULIANDRO CASANOVA, ANGELA CRISTINA
699 PAVIANI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, JONAS
700 DIETER OEHLEMANN, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, RAFAEL CUBAS, FERNANDO CÉSAR
701 BAUER, THOMAZ LONDERO MOOJEN, GIORGIO MURARA ALVES, JOSÉ CARLOS PAIVA
702 FILHO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, DIEGO GADLER, RICARDO MANENTE MILANEZ,
703 LÊNIO JEREMIAS, EDUARDO BEDIN, SERGIO LUIZ MAZALLI, REGINALDO CAMPOLINO
704 JAQUES, ADRIANO GIURIATTI, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, CLAUDIO JUAREZ
705 FERRONATO, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE
706 OLIVEIRA. **Votaram contrário:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO. **Absteve-se:** SILVIA SANTOS,
707 GABRIELA CRISTINA RIESENBERG, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, DANIEL
708 FAGANELLO. **b)** Processo nº **9-167980040-0**. Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e
709 Tecnologia Catarinense – IFC – São Bento do Sul - Cadastramento do Curso de Técnico em
710 Segurança do Trabalho. Relator: Miguel Ângelo da Silva Mello. Parecer: pelo deferimento do
711 processo e concessão do Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho concedendo
712 aos egressos do curso Técnico em Segurança do Trabalho, as Atribuições constantes nos artigos 3º
713 e 4º do Decreto nº 90.922/85, no âmbito da Segurança do Trabalho e Portaria do Ministério do
714 Trabalho nº 3.275/1989. **Votação:** aprovada por **MAIORIA**, tendo o total de 75 votos, sendo 70 a
715 favor, 1 contrário e 4 abstenções. **Votaram a favor:** JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, SILVIO
716 JORGE MACHADO, MARCOS PAULO HIRTH, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, LEO SARAIVA
717 CALDAS, LEOMAR CARDOSO CUNHA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, MILTON PEREIRA,
718 SAULO JORGE TÉO, JOÃO PAULO SCHMALZ, LUIZ CEZAR SAKR, MARCOS TOSCHI
719 GRANADO, CARLOS EDUARDO MARCUSSI GOMES, CLOVIS NORBERTO SAVI, EMERSON
720 JOSÉ CORAZZA, ERNANI COSTA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ELIELSON KRUBNIKI,
721 OSNY DO AMARAL FILHO, GILBERTO MARTINS VAZ, ADILSON PINHEIRO, GISLAINE LUVIZÃO,
722 JURANDIR CORREA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO,
723 PAULO RUARO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ALFREDO
724 HERBST NETO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR,
725 ANDRÉ LEANDRO RICHTER, RAFAEL PACHECO, VANILDO RODRIGUES, ROBERTO DE
726 OLIVEIRA, HENRIQUE MORIGUTI, ALCIR JOSÉ TESTONI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, VALDEMIRO
727 AVI FILHO, MATHEUS MAZON FRAGA, FLAVIO WACHOLSKI, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA
728 MARCONDES, SADY ZAGO, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO,
729 EDÉLCIO PAULO BONATO, MARCELO FIALKOSKI, JULIANDRO CASANOVA, ANGELA CRISTINA
730 PAVIANI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, JONAS
731 DIETER OEHLEMANN, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, RAFAEL CUBAS, FERNANDO CÉSAR
732 BAUER, THOMAZ LONDERO MOOJEN, GIORGIO MURARA ALVES, JOSÉ CARLOS PAIVA
733 FILHO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, DIEGO GADLER, RICARDO MANENTE MILANEZ,
734 LÊNIO JEREMIAS, EDUARDO BEDIN, SERGIO LUIZ MAZALLI, REGINALDO CAMPOLINO
735 JAQUES, ADRIANO GIURIATTI, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, CLAUDIO JUAREZ
736 FERRONATO, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE
737 OLIVEIRA. **Votaram contrário:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO. **Absteve-se:** SILVIA SANTOS,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

738 GABRIELA CRISTINA RIESENBERG, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, DANIEL
739 FAGANELLO. **c)** Processo nº **9-101770008-0**. Interessado: Centro de Educação Profissional
740 Hermann Hering – CEDUP - Cadastramento do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.
741 Relator: Miguel Ângelo da Silva Mello. Parecer: pelo deferimento do processo e concessão do
742 Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho concedendo aos egressos do curso o
743 Título de Técnico em Segurança do Trabalho, e as Atribuições constantes nos artigos 3º e 4º do
744 Decreto Nº 90.922/85, no âmbito da Segurança do Trabalho e Portaria do Ministério do Trabalho Nº
745 3.275/1989. **Votação:** aprovada por **MAIORIA**, tendo o total de 75 votos, sendo 70 a favor, 1
746 contrário e 4 abstenções. **Votaram a favor:** JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, SILVIO JORGE
747 MACHADO, MARCOS PAULO HIRTH, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, LEO SARAIVA CALDAS,
748 LEOMAR CARDOSO CUNHA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, MILTON PEREIRA, SAULO JORGE
749 TÉO, JOÃO PAULO SCHMALZ, LUIZ CEZAR SAKR, MARCOS TOSCHI GRANADO, CARLOS
750 EDUARDO MARCUSSI GOMES, CLOVIS NORBERTO SAVI, EMERSON JOSÉ CORAZZA,
751 ERNANI COSTA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ELIELSON KRUBNIKI, OSNY DO AMARAL
752 FILHO, GILBERTO MARTINS VAZ, ADILSON PINHEIRO, GISLAINE LUVIZÃO, JURANDIR
753 CORREA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, PAULO
754 RUARO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ALFREDO HERBST
755 NETO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, ANDRÉ
756 LEANDRO RICHTER, RAFAEL PACHECO, VANILDO RODRIGUES, ROBERTO DE OLIVEIRA,
757 HENRIQUE MORIGUTI, ALCIR JOSÉ TESTONI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, VALDEMIRO AVI FILHO,
758 MATHEUS MAZON FRAGA, FLAVIO WACHOLSKI, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES,
759 SADY ZAGO, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO
760 PAULO BONATO, MARCELO FIALKOSKI, JULIANDRO CASANOVA, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
761 MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, JONAS DIETER
762 OEHLEMAN, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, RAFAEL CUBAS, FERNANDO CÉSAR BAUER,
763 THOMAZ LONDERO MOOJEN, GIORGIO MURARA ALVES, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, PAULO
764 ROBERTO BRAZ FIORESE, DIEGO GADLER, RICARDO MANENTE MILANEZ, LÊNIO JEREMIAS,
765 EDUARDO BEDIN, SERGIO LUIZ MAZALLI, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, ADRIANO
766 GIURIATTI, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, MARCELO
767 VASCONCELOS DE ARAÚJO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA. **Votaram contrário:**
768 ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO. **Absteve-se:** SILVIA SANTOS, GABRIELA CRISTINA
769 RIESENBERG, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, DANIEL FAGANELLO. **d)** Processo
770 nº **9-435030009-0**. Interessado: Colégio SATC – Criciúma/SC - Cadastramento do Curso de Técnico
771 em Segurança do Trabalho. Relator: Miguel Ângelo da Silva Mello. Parecer: pelo deferimento do
772 Processo e concessão do Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho concedendo
773 aos egressos do curso o Título de Técnico em Segurança do Trabalho, e as Atribuições constantes
774 nos artigos 3º e 4º do Decreto Nº 90.922/85, no âmbito da Segurança do Trabalho e Portaria do
775 Ministério do Trabalho Nº 3.275/1989. **Votação:** aprovada por **MAIORIA**, tendo o total de 75 votos,
776 sendo 70 a favor, 1 contrário e 4 abstenções. **Votaram a favor:** JOSÉ CARLOS CAUDURO
777 MINUZZO, SILVIO JORGE MACHADO, MARCOS PAULO HIRTH, JURANDIR JOSÉ DA SILVA,
778 LEO SARAIVA CALDAS, LEOMAR CARDOSO CUNHA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, MILTON
779 PEREIRA, SAULO JORGE TÉO, JOÃO PAULO SCHMALZ, LUIZ CEZAR SAKR, MARCOS TOSCHI
780 GRANADO, CARLOS EDUARDO MARCUSSI GOMES, CLOVIS NORBERTO SAVI, EMERSON
781 JOSÉ CORAZZA, ERNANI COSTA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ELIELSON KRUBNIKI,
782 OSNY DO AMARAL FILHO, GILBERTO MARTINS VAZ, ADILSON PINHEIRO, GISLAINE LUVIZÃO,
783 JURANDIR CORREA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO,
784 PAULO RUARO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ALFREDO
785 HERBST NETO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

786 ANDRÉ LEANDRO RICHTER, RAFAEL PACHECO, VANILDO RODRIGUES, ROBERTO DE
787 OLIVEIRA, HENRIQUE MORIGUTI, ALCIR JOSÉ TESTONI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, VALDEMIRO
788 AVI FILHO, MATHEUS MAZON FRAGA, FLAVIO WACHOLSKI, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA
789 MARCONDES, SADY ZAGO, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO,
790 EDÉLCIO PAULO BONATO, MARCELO FIALKOSKI, JULIANDRO CASANOVA, ANGELA CRISTINA
791 PAVIANI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, JONAS
792 DIETER OEHLEMANN, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, RAFAEL CUBAS, FERNANDO CÉSAR
793 BAUER, THOMAZ LONDERO MOOJEN, GIORGIO MURARA ALVES, JOSÉ CARLOS PAIVA
794 FILHO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, DIEGO GADLER, RICARDO MANENTE MILANEZ,
795 LÊNIO JEREMIAS, EDUARDO BEDIN, SERGIO LUIZ MAZALLI, REGINALDO CAMPOLINO
796 JAQUES, ADRIANO GIURIATTI, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, CLAUDIO JUAREZ
797 FERRONATO, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE
798 OLIVEIRA. **Votaram contrário:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO. **Absteve-se:** SILVIA SANTOS,
799 GABRIELA CRISTINA RIESENBERG, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, DANIEL
800 FAGANELLO. **e) Processo nº 9-170640004-0.** Interessado: SENAI/SC – Campus Xanxerê -
801 Cadastramento do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. Relator: Miguel Ângelo da Silva
802 Mello. Parecer: pelo deferimento do Processo e concessão do Cadastro do Curso de Técnico em
803 Segurança do Trabalho concedendo aos egressos do curso Técnico em Segurança do Trabalho, as
804 Atribuições constantes nos artigos 3º e 4º do Decreto Nº 90.922/85, no âmbito da Segurança do
805 Trabalho e Portaria do Ministério do Trabalho Nº 3.275/1989. **Votação:** aprovada por **MAIORIA**,
806 tendo o total de 75 votos, sendo 70 a favor, 1 contrário e 4 abstenções. **Votaram a favor:** JOSÉ
807 CARLOS CAUDURO MINUZZO, SILVIO JORGE MACHADO, MARCOS PAULO HIRTH, JURANDIR
808 JOSÉ DA SILVA, LEO SARAIVA CALDAS, LEOMAR CARDOSO CUNHA, HECTOR SILVIO
809 HAVERROTH, MILTON PEREIRA, SAULO JORGE TÊO, JOÃO PAULO SCHMALZ, LUIZ CEZAR
810 SAKR, MARCOS TOSCHI GRANADO, CARLOS EDUARDO MARCUSSI GOMES, CLOVIS
811 NORBERTO SAVI, EMERSON JOSÉ CORAZZA, ERNANI COSTA, MIGUEL ANGELO DA SILVA
812 MELLO, ELIELSON KRUBNIKI, OSNY DO AMARAL FILHO, GILBERTO MARTINS VAZ, ADILSON
813 PINHEIRO, GISLAINE LUVIZÃO, JURANDIR CORREA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, JOSÉ
814 ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, PAULO RUARO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, CARLOS
815 AUGUSTO MENEZES, ALFREDO HERBST NETO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, CELSO LOPES
816 DE ALBUQUERQUE JUNIOR, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, RAFAEL PACHECO, VANILDO
817 RODRIGUES, ROBERTO DE OLIVEIRA, HENRIQUE MORIGUTI, ALCIR JOSÉ TESTONI, OLÍVIO
818 JOSÉ SOCCOL, VALDEMIRO AVI FILHO, MATHEUS MAZON FRAGA, FLAVIO WACHOLSKI, LUIZ
819 FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, SADY ZAGO, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA,
820 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO, MARCELO FIALKOSKI, JULIANDRO
821 CASANOVA, ANGELA CRISTINA PAVIANI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, EVÂNIO
822 RAMOS NICOLEIT, JONAS DIETER OEHLEMANN, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, RAFAEL
823 CUBAS, FERNANDO CÉSAR BAUER, THOMAZ LONDERO MOOJEN, GIORGIO MURARA ALVES,
824 JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, DIEGO GADLER, RICARDO
825 MANENTE MILANEZ, LÊNIO JEREMIAS, EDUARDO BEDIN, SERGIO LUIZ MAZALLI, REGINALDO
826 CAMPOLINO JAQUES, ADRIANO GIURIATTI, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, CLAUDIO
827 JUAREZ FERRONATO, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, RODOLFO BRUNO MIRANDA
828 DE OLIVEIRA. **Votaram contrário:** ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO. **Absteve-se:** SILVIA SANTOS,
829 GABRIELA CRISTINA RIESENBERG, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, DANIEL
830 FAGANELLO. **8.1.4.3. Atribuição para Estrutura Metálica. a) Processo nº 023032-7.** Interessado:
831 Eng. Civil Ruben Seefeld. Concedido vista do processo ao Conselheiro André Leandro Richter. **8.2.**
832 **DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL: 8.2.1. Homologação dos membros do**
833 **Creair-SC:** O Presidente informou que é preciso homologar a composição dos membros dirigentes



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

834 do Creajr-SC, eleitos para o mandato de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
835 **QUESTÃO DE ORDEM:** O conselheiro José Carlos Paiva Filho pediu que, se não for possível
836 projetar a relação dos membros dirigentes, seja ao menos lida a relação para que os conselheiros
837 possam identificar melhor antes de homologar. O Presidente passou a palavra para a Acadêmica
838 Camila de Oliveira Inácio, coordenadora eleita como Coordenadora Estadual do Creajr-SC, que
839 cumprimentou a todos e apresentou a composição dos membros dirigentes do Creajr-SC, eleitos
840 para o mandato de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019:

NOME	REGIONAL	CURSO	I.E
Camila de Oliveira Inácio	Coord. Estadual	Eng. de Alimentos	IFC - Concórdia
Fabíola Cristine Deluca	Coord. Estadual Adjunta	Eng. Química	UNOESC - Videira
Camila Moreira	Caçador	Agronomia	Uniarp - Caçador
Caren de Oliveira Inácio	Concórdia	Eng. de Alimentos	IFC - Concórdia
Clailton Paiano	Canoinhas	Eng. da Produção	UnC - Canoinhas
Douglas Alexandre Formaio	Joaçaba	Eng. Mecânica	UNOESC - Joaçaba
Francieli Valmorbida	Chapecó	Eng. Química	Unochapecó - Chapecó
Giscard de Emerim Sabino	Criciúma	Eng. Civil	UNESC - Criciúma
Ivan Petry	Rio do Sul	Eng. Elétrica	FAMESUL - Rio do Sul
Karina de Lima Souza	Rio Negrinho	Eng. de Produção	UDESC - Rio Negrinho
Larissa Raiana Schmiguel Pitanga	Videira	Eng. Química	UNOESC - Videira
Leandro Fuck Macedo	Lages	Eng. Elétrica	Unifacvest - Lages
Luciano Meneses Mendes	Tubarão	Eng. Mecânica	FUCAP - Tubarão
Maurício Gabriel	Xanxerê	Eng. Ambiental e Sanitária	CELER - Xaxim
Maurício Ribeiro	Jaraguá do Sul	Eng. Civil	Católica SC - Jaraguá do Sul
Pedro Ganzo	Florianópolis	Eng. Civil	UNISOCIESC - Florianópolis
Raquel Trevisan	São Miguel do Oeste	Eng. de Alimentos	UNOESC - São Miguel do Oeste
Ricardo de Sá Ribas Freire	Joinville	Eng. Civil de Infraestrutura	UFSC - Joinville
Roger Michel de Aguiar	Blumenau	Eng. Mecânica	Uniasselvi - Blumenau
Vitória Alves Pereira	Araranguá	Eng. Agrônômica	IFC - Santa Rosa do Sul

841 Informou que a equipe do Creajr-SC já está trabalhando e realizaram algumas reuniões online, que
842 têm sido muito produtivas e agregando conhecimento. Destacou que todos estão com muita
843 disposição para trabalhar e levar o sistema Confea/Crea ao conhecimento dos acadêmicos. Informou
844 que o programa conta com aproximadamente 30 mil cadastrados e tem crescido e se desenvolvendo,
845 esperando que continue assim. Agradeceu a oportunidade de pertencer a este programa, que já
846 acrescentou muito em sua vida e de outros acadêmicos. Colocou-se à disposição para auxiliar o



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

847 Crea-SC no que estiver ao seu alcance. O Presidente abriu espaço para manifestações e, em não
848 havendo, colocou em votação a homologação da composição dos membros dirigentes do CreaJR-SC,
849 eleitos para o mandato de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sendo aprovada por
850 **UNANIMIDADE**, com 72 votos favoráveis. **Votaram a favor:** MARCOS PAULO HIRTH, JOSÉ
851 AUGUSTO DA MATTA GUEDES, LUIZ CEZAR SAKR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
852 SILVIO JORGE MACHADO, OSNY DO AMARAL FILHO, HENRIQUE MORIGUTI, ELIELSON
853 KRUBNIKI, MATHEUS MAZON FRAGA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ERNANI COSTA,
854 CARLOS EDUARDO MARCUSSI GOMES, EDÉLCIO PAULO BONATO, JOÃO PAULO SCHMALZ,
855 HECTOR SILVIO HAVERROTH, MÁRIO JORGE BACHA, CLOVIS NORBERTO SAVI, ENDRIANA
856 KISCHNER CAVALHEIRO, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, SILVIA SANTOS, CELSO LOPES DE
857 ALBUQUERQUE JUNIOR, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, DIEGO
858 GADLER, CARLOS AUGUSTO MENEZES, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, PAULO ROBERTO DE
859 OLIVEIRA, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, RICARDO
860 MANENTE MILANEZ, JULIANDRO CASANOVA, RAFAEL CUBAS, EDERSON ROGÉRIO
861 ANTONINI, MILTON PEREIRA, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, FLAVIO WACHOLSKI,
862 MARCOS TOSCHI GRANADO, ADRIANO GIURIATTI, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO,
863 SAULO JORGE TÉO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, VALDEMIRO AVI FILHO,
864 DANIEL FAGANELLO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, MARCELO FIALKOSKI, GISLAINE LUVIZÃO,
865 JONAS DIETER OEHLEMAN, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, FERNANDO CÉSAR BAUER,
866 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ALCIR JOSÉ TESTONI,
867 JURANDIR JOSÉ DA SILVA, GABRIELA CRISTINA RIESENBERG, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO,
868 ANGELA CRISTINA PAVIANI, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, RAFAEL KIENEN CAMARGO,
869 CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, VANILDO
870 RODRIGUES, PAULO RUARO, TIAGO BORGA, EMERSON JOSÉ CORAZZA, VALDIR PEDRO
871 SCHNEIDER, SADY ZAGO, ALFREDO HERBST NETO, GILBERTO MARTINS VAZ, ROGERIO
872 NOVAES, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES,
873 GIORGIO MURARA ALVES. **a) Posse da Coordenadora Estadual do Programa CreaJR-SC –**
874 **Acadêmica CAMILA DE OLIVEIRA INÁCIO (Engenharia de Alimentos do IFC de Concórdia):** Ato
875 contínuo, a Jorn. Claudia Renata de Oliveira, coordenadora da AICOM, leu o termo de posse da
876 Coordenadora Estadual do CreaJR-SC, que foi assinado na sequência: “*Aos vinte e quatro (24) dias*
877 *do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Auditório da Universidade do Estado de Santa*
878 *Catarina – Udesc, sito na Avenida Madre Benvenuta, nº 2007 – Bairro Itacorubi, Florianópolis, capital*
879 *do Estado de Santa Catarina, o senhor Presidente do Conselho Regional de Engenharia e*
880 *Agronomia de Santa Catarina, Engenheiro Agrônomo ARI GERALDO NEUMANN declarou*
881 *empossada a acadêmica em Engenharia de Alimentos CAMILA DE OLIVEIRA INÁCIO, no cargo de*
882 **Coordenadora Estadual do CreaJR-SC, com mandato de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019. A**
883 *Dirigente empossada prestou compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições que lhe*
884 *foram conferidas, pelo que foi mandado lavrar o presente Termo de Posse que, depois de lido e*
885 *achado conforme, vai por ambos assinado para que produza os efeitos legais e jurídicos.*
886 *Florianópolis/SC, 24 de janeiro de 2019”. **8.2.2. Comissão de Revisão do Regimento Interno –**
887 **aprovação da minuta:** O Presidente informou que a revisão do regimento interno do Crea-SC estava
888 pautada na Plenária de dezembro/2018, mas por falta de quórum não pode ser analisada. Desta
889 forma, informou que a Diretoria do Crea-SC decidiu que o assunto fosse pautado nesta plenária,
890 convocando o ex-conselheiro Ivan Tadeu Baldissera, que coordenou a comissão e teve um trabalho
891 árduo por dois anos. O Eng. Agr. Ivan Tadeu Baldissera, cumprimentou a todos e agradeceu a
892 deferência do Presidente em ter aberto esta exceção em chamar um ex-conselheiro para finalizar os
893 trabalhos da comissão, já que não foi possível na última plenária de dezembro/2018. Fez
894 agradecimento aos membros da comissão de revisão do Regimento Interno (conselheiros Ricardo*



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

895 Manente Milanez, José Antonio Latrônico Filho, Ederson Antonini e Juliandro Casanova), à
896 Assessoria do Crea-SC (Procurador-Chefe Claude Pasteur de Andrade Faria, Gerente DTEC Isabelle
897 Nami Regis, Chefe de Gabinete Nelton Luiz Baú e Secretárias Bárbara Maria Prockaska e Giane
898 Prim Thiesen) e a todo colegiado ou representantes que contribuíram para a melhoria do documento
899 neste revisão/atualização (Diretoria Crea-SC, câmaras especializadas, Colégio de Diretores
900 Regionais, Colégio de Entidades Regionais, conselheiros regionais e federais, diretores regionais,
901 inspetores, etc.). Disse que: - considerando que após dois anos de debates em oito reuniões da
902 Comissão do Regimento Interno e várias participações da coordenação nas câmaras deste
903 Conselho, nas reuniões de Diretoria, em três reuniões do Colégio de Diretores Regionais e inúmeras
904 conversas no privado, colhendo contribuições e solicitações; - considerando que em consonância
905 com nossa Lei maior, a Lei 5.194/66, que atribui ao Confea a competência de estabelecer normas
906 gerais para a elaboração dos regimentos internos dos Creas; - considerando o cumprimento da
907 Resolução Confea 1.074/16, que aprova a norma geral para elaboração de regimento de Conselho
908 Regional de Engenharia e Agronomia – Crea e dá outras providências; - considerando as disposições
909 contidas na Resolução 1.039/12, que regulamenta a sucessão de mandatos para as funções eletivas
910 do sistema Confea/Crea e Mútua e dá outras providências; - considerando a necessidade de ajuste,
911 revisão, atualização do regimento interno deste Conselho, datado da última revisão no ano de 2008
912 (exigência da Resolução 1.074/16); - considerando o amplo debate ocorrido e a oportunidade do
913 exercício do contraditório nos diversos ambientes representativos dos profissionais deste Conselho
914 Regional de Engenharia e Agronomia; CONCLUIU que a missão delegada pela Plenária do Crea-SC
915 a esta comissão de revisão do regimento interno, no ano de 2017, considera que está encerrado o
916 trabalho e traz a esta Plenária a versão final da minuta do regimento interno do Crea-SC, revistada e
917 atualizada, que se encontra no Creanet para conhecimento de todos, para votação. Pediu o voto para
918 aprovação do documento e devolveu a palavra ao Presidente. O Presidente enfatizou que o assunto
919 foi discutido e tratado de forma muito transparente. Abriu espaço para manifestações e, em não
920 havendo, colocou em votação a nova versão do Regimento Interno do Crea-SC, sendo aprovada por
921 **UNANIMIDADE**, com 60 votos favoráveis e 5 abstenções. **Votaram a favor:** SILVIO JORGE
922 MACHADO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, LUIZ CEZAR SAKR, JOÃO PAULO SCHMALZ,
923 MATHEUS MAZON FRAGA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ERNANI COSTA, OLÍVIO JOSÉ
924 SOCCOL, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO,
925 JURANDIR JOSÉ DA SILVA, RAFAEL CUBAS, JONAS DIETER OEHLEMANN, JOSÉ AUGUSTO
926 DA MATTA GUEDES, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ROBERTO
927 DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ROGERIO NOVAES, JURANDIR CORREA,
928 FLAVIO WACHOLSKI, ADILSON PINHEIRO, RICARDO MANENTE MILANEZ, OSNY DO AMARAL
929 FILHO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, ADRIANO GIURIATTI, MÁRIO
930 JORGE BACHA, CLOVIS NORBERTO SAVI, HENRIQUE MORIGUTI, EDÉLCIO PAULO BONATO,
931 GISLAINE LUVIZÃO, JULIANDRO CASANOVA, TIAGO BORGIA, FERNANDO CÉSAR BAUER,
932 VANILDO RODRIGUES, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, RAFAEL KIENEN CAMARGO, THOMAZ
933 LONDERO MOOJEN, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, SERGIO LUIZ MAZALLI, RAFAEL
934 PACHECO, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, GLAUCIA GEBIEN,
935 ALFREDO HERBST NETO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, SÉRGIO PROVESI, ELIELSON
936 KRUBNIKI, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, GIORGIO MURARA ALVES, ALCIR JOSÉ
937 TESTONI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, ANDRÉ LEANDRO RICHTER,
938 VALDEMIRO AVI FILHO, DANIEL FAGANELLO, SADY ZAGO, EDUARDO BEDIN, GABRIELA
939 CRISTINA RIESENBERG, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES. **Absteve-se:** MILTON PEREIRA,
940 SILVIA SANTOS, MARCELO FIALKOSKI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, JOSÉ
941 ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES. O Presidente parabenizou a comissão e todos os que
942 colaboraram para este trabalho. Informou que a nova versão do regimento Interno seguirá para o



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

943 Confea para homologação e, caso seja aprovado, será publicado no Diário Oficial da União e, a partir
944 disso, passará a vigorar no Crea-SC. **8.2.3. Comissão de Tomada de Contas – Prestação de**
945 **contas de convênios com entidades de classe (ASSENAR):** A conselheira Angela Cristina
946 Paviani, coordenadora da Comissão de Tomada de Contas do Crea-SC, cumprimentou a todos e
947 apresentou o parecer dos Convênios de Repasse: “*Análise e deliberação de prestação de contas dos*
948 *convênios de repasse, aprovados em Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Tomada de*
949 *Contas, realizada no dia 6 de dezembro de 2018, temos o seguinte a relatar:*”

Entidade	Nº do Convênio	Modalidade	Instrução	Parecer
ASSENAR	6180000236-0	Chamamento Público 2018	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada

950 *Florianópolis, 6 de dezembro de 2018*”. O Presidente abriu espaço para manifestações e, em não
951 havendo, colocou em votação a prestação de contas da ASSENAR, sendo aprovada por
952 **UNANIMIDADE**, com 58 votos favoráveis e 5 abstenções. **Votaram a favor:** MATHEUS MAZON
953 FRAGA, THOMAZ LONDERO MOOJEN, RAFAEL KIENEN CAMARGO, ANDRÉ LEANDRO
954 RICHTER, SILVIO JORGE MACHADO, EWALDO EGAN ZECHNER, CLOVIS NORBERTO SAVI,
955 JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, DANIEL FAGANELLO, MILTON PEREIRA, JOÃO PAULO
956 SCHMALZ, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ERNANI COSTA, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
957 HENRIQUE MORIGUTI, MÁRIO JORGE BACHA, ELIELSON KRUBNIKI, EVÂNIO RAMOS
958 NICOLEIT, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ALFREDO HERBST NETO, LUIZ FRANCISCO
959 TEIXEIRA MARCONDES, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, MARCOS TOSCHI
960 GRANADO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, EDÉLCIO PAULO BONATO, SILVIA SANTOS, JOSÉ CARLOS
961 PAIVA FILHO, SADY ZAGO, ADILSON PINHEIRO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, OSNY DO
962 AMARAL FILHO, LEOMAR CARDOSO CUNHA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, ALCIR JOSÉ
963 TESTONI, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, FLAVIO WACHOLSKI, VALDEMIRO AVI FILHO,
964 VALDIR PEDRO SCHNEIDER, RICARDO MANENTE MILANEZ, ROBERTO DE OLIVEIRA,
965 ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, MARCELO
966 FIALKOSKI, SERGIO LUIZ MAZALLI, VANILDO RODRIGUES, GISLAINE LUVIZÃO, JOSÉ
967 ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, GIORGIO MURARA ALVES,
968 SÉRGIO PROVESI, GLAUCIA GEBIEN, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, ALOÍSIO
969 PEREIRA DA SILVA, RAFAEL PACHECO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL CUBAS,
970 ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI. **Absteve-se:** ADRIANO
971 GIURIATTI, LUIZ CEZAR SAKR, EDUARDO BEDIN, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, MARCOS
972 PAULO HIRTH. **8.2.4. Acordo com a ABEE-SC, em substituição à sentença judicial (item**
973 **solicitado pelo conselheiro Rogério Novaes):** O Procurador Rodrigo Steinmann Bayer tomou a
974 palavra, a pedido do Presidente, para fins de esclarecimento do acordo. Ele cumprimentou a todos e
975 disse que, pelo que lhe foi relatado, há um pedido de suspensão do acordo. Disse também que o
976 mérito do acordo já é de amplo conhecimento de todos os conselheiros, já tratado em algumas
977 oportunidades. Segundo o Procurador, a questão toda é sobre a possibilidade ou não de sustar os
978 efeitos de um acordo. Ele destacou que esse acordo é uma sentença judicial, não sendo possível
979 juridicamente que o plenário suste os efeitos dessa ou de qualquer outra sentença judicial. Ele então
980 falou sobre quais são as possibilidades de derrubar esse acordo. Disse que a única forma de
981 derrubar o acordo é a única forma de se derrubar uma sentença judicial nesse país: pela via recursal.
982 Ele esclareceu que esse recurso está em trâmite no TRF da 4ª região e foi protocolado pela AJECI e
983 hoje está em fase de contrarrazões, não foi julgado ainda. Disse que tudo que esse plenário se
984 manifestar acerca desse acordo pode ficar consignado de alguma forma, mas, infelizmente não tem



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

985 nenhuma validade porque nenhuma menção ou posição desse plenário pode derrubar uma decisão
986 judicial. O Procurador declarou que, havendo êxito nesse recurso, eventualmente, o acordo resta
987 anular e a sentença resta íntegra, bloqueando as atividades para todas as modalidades do sistema
988 Confea-Crea e aí apenas se sustentando numa esperança de reversão no Superior Tribunal de
989 Justiça. Disse que isso já foi trabalhado também em algumas oportunidades e que esses eram os
990 esclarecimentos que tinha para fazer. O Presidente deu início a discussão ou debate com os
991 conselheiros sobre o tema, solicitando a inscrição com tempo máximo de 3 minutos para cada
992 inscrito. O conselheiro Rogério Novaes tomou a palavra para esclarecer a pauta, dizendo que, antes
993 que se contasse o tempo, a AJECI, ele e os conselheiros que concordam com ele sabem que não
994 estão em momento algum discutindo a questão judicial porque essa casa não é o fórum para isso,
995 não sendo preciso ser advogado ou bacharel para saber disso. Ele disse que o que se está
996 discutindo é a questão da Presidência da casa, à revelia dessa plenário ou dos outros, ter tomado a
997 decisão que achava justa. O conselheiro ainda disse que não está discutindo a posição do
998 Presidente, mas que ela não pode ser dessa maneira utilizada, por uma questão regimental,
999 estatutária e legal. Ele fez a apresentação na defesa do debate em favor de que os conselheiros
1000 entendam o que aconteceu e conscientemente tenham o seu voto, sem nenhuma preocupação,
1001 reforçando e assumindo a responsabilidade civil e criminal disso, que a decisão acerca de suspender
1002 um ato isolado do Presidente na nossa representação tenha qualquer consequência judicial a
1003 qualquer um dos Conselheiros. Ele disse que não quer contrariar o Procurador, mas isso não existe
1004 na ordem legal desse país para o que ele está propondo. Disse ainda que não está trazendo na
1005 plenária a discussão da questão judicial e sim a discussão do procedimento administrativo que a
1006 casa tomou acerca de um assunto que era de interesse de todos os engenheiros e todas as
1007 engenharias. Dito isso, ele dá início ao debate. Disse que desde que deixou a Escola de Engenharia,
1008 quase 40 anos atrás, participa do sistema nessa casa, já foi conselheiro, Presidente, Presidente de
1009 comissão, e sempre teve uma motivação muito grande para que a profissão fosse a mais valorizada
1010 do país. Ele lembrou que o sistema operacional nasceu muito depois da profissão, o Brasil já tinha
1011 escolas de engenharia, o Brasil já tinha engenheiros e engenheiras quando o sistema foi formado
1012 com base no decreto de 33, especificamente para regular o exercício da profissão, e lá naquele
1013 decreto, que a partir de 2014 formalmente o Confea reconhece que está em pleno vigor para
1014 atribuições profissionais, foi decidido, em ato do Presidente Getúlio Vargas, que as escolas
1015 formariam as profissões, naqueles modelos, para aquelas atribuições, e o conselho profissional faria
1016 uma estrutura de fiscalização da prática profissional. Disse ainda que em 66 houve outras leis no
1017 meio do caminho, que em 66 essa lei foi reescrita sem que tivesse sido reformado o Decreto,
1018 estabelecendo uma autonomia maior para o sistema, trazendo para dentro do sistema as empresas,
1019 as instituições de formação passaram a ter obrigação de depositar o seu plano pedagógico no
1020 conselho, sem jamais, em nenhuma linha de nenhuma lei, ficar estabelecido que o conselho teria
1021 autonomia para atribuir ou retirar atribuições de qualquer das modalidades profissionais. Disse ainda
1022 que o que se encontra hoje é uma discussão absolutamente fora do sentido, que não ajuda em nada,
1023 que não traz nenhuma valorização para a categoria. Disse que a AJECI, embora só congregue
1024 engenheiros civis, recebe todas as semanas, nas suas reuniões, engenheiros mecânicos,
1025 engenheiros eletricitistas, engenheiros químicos e engenheiros ambientais, que participam conosco da
1026 nossa entidade de forma harmoniosa e contributiva e o conselho, disse ainda, numa atuação do
1027 Presidente, de forma isolada, forma um acordo numa ação corrente a qual cabia recurso, entendendo
1028 que fazia o bem. Disse que nós precisamos discutir essa questão como protagonistas,
1029 independentemente de ser engenheiro eletricitista, engenheiro civil, engenheiro mecânico ou qualquer
1030 modalidade. Disse ainda que isso não pode acontecer no sistema e que a defesa é que esse acordo,
1031 independente do seu mérito, independente do conteúdo, ele venha para que se diga o que se quer,
1032 independente da questão jurídica que vai tratar lá no tribunal e não aqui nessa casa. Ele pediu



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1033 encarecidamente que os conselheiros debatam o tema, outros conselheiros contra e favor venham a
1034 esse plenário para estabelecer o que pensam desse acordo. Ele achou que seria importante que a
1035 leitura dele fosse feita para que todos entendam que está lá pautado para ser cumprido, por um
1036 acordo da presidência dessa casa, sem o respaldo das câmaras e nem do plenário. A pedido, foi feita
1037 a leitura do acordo pelo Procurador Rodrigo Steinmann Bayer. O conselheiro Sady Zago questionou
1038 o Procurador Rodrigo Steinmann Bayer, indagando que o acordo foi feito por duas partes, se uma
1039 das partes descumprir esse acordo, se ele pode ser anulado. A conselheira Endriana Kischner
1040 Cavalheiro cumprimentou os presentes e disse saber que está iniciando agora e a discussão já vem
1041 de muito tempo. Disse que gostaria de dar o seu parecer, para, quem sabe, negociar. A conselheira
1042 disse que é professora universitária da Unochapecó e que ministra matéria no curso de Engenharia
1043 Civil, no curso de Arquitetura, no curso de Engenharia de Produção, Agronomia, Engenharia Elétrica,
1044 entre outros cursos. A conselheira disse também que, quando foi solicitada a Unochapecó a vaga
1045 como conselheira, era possível ir para a Engenharia Civil, mas que optaram por Segurança do
1046 Trabalho, onde ela está, para que essa câmara não finalizasse. A conselheira disse que vê, como
1047 professora nos diversos cursos, um sistema desunido. Ela pediu união como sistema, com o
1048 profissional independente, seja um Engenheiro Civil, de Segurança do Trabalho, Agronomia, entre
1049 outros. Ela declarou ser perita judicial e engenheira da Caixa Econômica Federal. Disse que em 2013
1050 havia uma confusão com os técnicos e que na época se manifestou e eles não saíram do Crea, mas
1051 que, um tempo depois, acabaram saindo. A Conselheira também informou que agora em dezembro
1052 receberam uma manifestação na Caixa Econômica Federal e se tratava de uma nova normativa, por
1053 onde os técnicos estão entrando e aprovando projetos no Minha Casa Minha Vida de até 80 metros
1054 quadrados. Disse que fez, na semana passada, uma vistoria com os técnicos nesse sentido. Disse
1055 que é direito deles criarem seu conselho para conquistarem seu espaço. A conselheira também
1056 lembrou que o CAU obteve várias conquistas. Disse também que a desunião vai levar o sistema,
1057 Crea, ao colapso. Disse que, embora seja novata e tenha várias coisas à serem discutidas, o
1058 conselho deve ponderar, colocar a mão na consciência e ver o que se quer para o sistema, para o
1059 Crea, porque a parte mais sensível do ser humano, do CNPJ, é o bolso. Ela disse que as
1060 consequências do acordo serão futuras ações judiciais aonde terá que se pagar indenizações para
1061 alguns profissionais. Ela pediu para que o conselho, a partir de seu ponto de vista, tente um acordo,
1062 independente da ação judicial, mesmo dizendo saber, que esta ação já foi julgada. A conselheira
1063 pediu o fim da briga entre a categoria dos engenheiros e que se faça alguma coisa para o sistema.
1064 Finalizou agradecendo. O Procurador Rodrigo Steinmann Bayer tomou a palavra para responder à
1065 pergunta anterior, feita pelo Conselheiro Sady Zago. Disse que, basicamente quando se descumpre
1066 uma decisão judicial o único caminho possível é peticionar informando o descumprimento judicial.
1067 Disse haver outros dois caminhos, o primeiro caminho é aguardar que chegue os recursos
1068 administrativos em cada caso ao plenário, em que é possível realizar um controle de legalidade.
1069 Disse ainda que, se demonstrar de fato, eventualmente, que uma decisão da Câmara Especializada
1070 Engenharia Elétrica viola a legislação profissional vigente, é possível anular essa decisão. O segundo
1071 caminho, disse o Procurador, seria a AJECI, sendo parte nesse processo, a peticionar informando
1072 eventual descumprimento do acordo. Ele diz que esses dois caminhos são possíveis caso entenda-
1073 se que houve o descumprimento, por qualquer das partes, na execução do acordo. O Procurador
1074 Rodrigo Steinmann Bayer lembrou que não se está falando nem discutindo sobre a vigência do
1075 acordo, e sim sobre a execução dos termos do acordo. Ele disse também que já está se tentando
1076 anular esse acordo, existindo uma apelação em curso. Sendo que, se esse acordo cai, disse ele, a
1077 sentença retorna e se executa sentença. Não importando se é automático ou envolve provocação,
1078 disse ele, pois a ABEE vai peticionar no dia seguinte pedindo execução. O Procurador disse não ter
1079 muita aplicabilidade prática a pergunta. Ele disse ainda que, de fato, há evidentemente uma
1080 possibilidade enorme de repristinação da sentença na íntegra, o que não afeta apenas a modalidade



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1081 dos engenheiros civis, mas todas, especialmente segurança do trabalho, engenheiro mecânico, etc.
1082 Disse que, a vigência do acordo estando judicializada, a discussão administrativa não é a vigência do
1083 acordo, mas a execução dos termos do acordo. Coisas distintas, disse ainda. O Procurador
1084 apresentou, para o conhecimento do plenário, os termos do acordo. No item 1, relativo a instalação
1085 elétrica em baixa tensão, os profissionais que não pertencem a modalidade elétrica devidamente
1086 registrados e com visto no Crea que comprovem ter anotado regularmente até a data dessa petição
1087 ARTs relativas às atividades de projetos de execução de projetos elétricos em baixa tensão, sem
1088 incidir na infração prevista no artigo 6º da Lei 5.194, terão as atribuições mantidas até a data dessa
1089 petição, sendo que daí em diante deverão requerer análise de eventual extensão de atribuições para
1090 as atividades presentes exclusivamente à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica de Santa
1091 Catarina, que fará a análise individual de cada caso, conforme matriz curricular de graduação, de
1092 pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, cursados pelos interessados. O item 2, disse o Procurador,
1093 tem basicamente a mesma redação, substituindo instalação elétrica em baixa tensão por sistemas de
1094 proteção contra descargas atmosféricas, SPDA. O Item 3 trata dos acervos, onde se leu: os acervos
1095 foram integralmente mantidos, salva para SPDA. Os acervos só serão válidos até a data da
1096 protocolização da petição do acordo e a partir disso não se tornaram mais válidos. E todo e qualquer
1097 outra concessão de atribuições, porque novos códigos podem vir a ser criados na área elétrica,
1098 outras atividades na área elétrica também dependem aqui de petição de requerimento à Câmara
1099 Especializada de Engenharia Elétrica. O Procurador disse que esses são os termos que restringem
1100 direitos. As concessões que foram feitas para a engenharia mecânica, notação de geração eólica de
1101 energia elétrica e gerador de energia elétrica, e para segurança do trabalho os códigos G1101,
1102 G1102, G1104, G1105 e G1110. Foram também salvaguardados os códigos B1114, B0100 e B0903
1103 para qualquer modalidade que já anotava essas atividades antes da sentença. E a revogação da
1104 Portaria 032 porque ela teria um conteúdo contrário a esse acordo judicial. O Procurador pretendeu
1105 explicar sucintamente a situação da segurança do trabalho, dizendo que havia sido, a princípio,
1106 liberado apenas alguns objetos para segurança do trabalho, o que seria um contrassenso, porque
1107 esses códigos são da segurança do trabalho. Disse ainda que a própria Câmara Especializada de
1108 Engenharia Elétrica acabou trazendo uma decisão administrativa, entendendo que não seria da sua
1109 competência a análise dos códigos G. Questionado, o Procurador ressaltou que não havia falado que
1110 esses códigos eram exclusivos da Engenharia da Segurança do Trabalho, mas sim que eles são da
1111 área da Engenharia da Segurança do Trabalho. O que consta no Código de Anotação de Atividades
1112 do Crea-SC, dentro da divisão do Manual de Codificações. Ele disse que assinou parecer junto com
1113 o Procurador-Chefe, Eng. Eletric. e Adv. Claude Pasteur de Andrade Faria, dizendo que eles seriam
1114 passíveis de anotação pela Engenharia Civil. Disse ainda que foi feito um parecer pelo o Procurador-
1115 Chefe Claude Pasteur de Andrade Faria recentemente, depois da manifestação da Câmara
1116 Especializada de Engenharia Elétrica, liberando todos os objetos, não apenas em relação a esses
1117 códigos G. Questionado, o Procurador disse que a sentença bloqueava 10 códigos G para todos,
1118 inclusive para Segurança do Trabalho, salvo Engenharia Elétrica. O acordo liberou todos os códigos,
1119 com restrição de objetos, e que houve um parecer da procuradoria liberando todos os objetos. Ele
1120 disse também que, quando se fez o acordo, a redação que foi aceita pela ABEE foi essa, e que
1121 houve o pedido, na primeira tentativa, que liberasse todos códigos G para os Engenheiros de
1122 Segurança do Trabalho e a ABEE não aceitou, aceitando apenas essa redação. Disse também que,
1123 quando chegou na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica ela analisou esse item 5 e
1124 reconheceu que esses códigos seriam de atribuição da Engenharia de Segurança do Trabalho e, ao
1125 fazerem isso, eles abriram mão, porque todo acordo remete a análise da Câmara Especializada de
1126 Engenharia Elétrica, Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, a própria Câmara Especializada
1127 de Engenharia Elétrica abriu mão desse item 5, da restrição de objetos, e aí o Crea, a partir disso, fez
1128 um parecer liberando os objetos. Ele esclareceu que o período foi entre a entrada em vigor do acordo



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1129 e a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, que entendeu que não seria de sua
1130 competência a análise desses objetos. Disse que a ABEE fez o acordo passando o poder de análise
1131 para a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Crea. Esse foi o acordo firmado entre a
1132 ABEE e o Crea, essa foi a redação aceita pela ABEE para firmar o acordo. O Procurador declarou
1133 que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica pode ir além, pois tem o poder de liberar as
1134 atividades, porque a ela foi deferido essa prerrogativa inicial de analisar as atividades e ela o fez
1135 dizendo que não caberia a ela restringir os códigos G. Não cabendo a ela restringir, foi procedida a
1136 liberação, mediante parecer, tanto para os engenheiros civis quanto para os demais códigos para
1137 segurança do trabalho. Questionado, o Procurador disse que se houver o objetivo de tratar
1138 tecnicamente com as câmaras especializadas, deve ser através dos instrumentos formais
1139 adequados. O conselheiro Evânio Ramos Nicoleit, conselheiro da Câmara Especializada de
1140 Engenharia Elétrica, cumprimentou a todos e disse que o acordo é decorrente de uma sentença
1141 judicial e que remetia a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, que fez a análise, e a Câmara
1142 Especializada de Engenharia Elétrica do Crea, na reunião que aconteceu, reunião extraordinária no
1143 dia 20 de dezembro, já tendo feito análise de diversos processos, de diversos requerimentos com
1144 seus currículos, nessa reunião deliberou-se que entendia que os assuntos referentes a preventivo de
1145 incêndio não era uma área afeta a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. Desta forma, disse
1146 ainda, ela entendia que, como está detalhado no ofício, encaminhava à Câmara Especializada de
1147 Engenharia de Segurança do Trabalho para a análise daquelas atividades, o que de fato aconteceu.
1148 A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica encaminhou para análise à Câmara Especializada
1149 de Segurança do Trabalho, pois, naquele momento entendeu que os códigos eram referentes às
1150 atividades de Segurança do Trabalho, devendo, portanto, encaminhar para a sua análise. Finalizou
1151 dizendo que isso é o que foi deliberado. **QUESTÃO DE ORDEM:** Às dezessete horas e quinze
1152 minutos o Presidente propôs a prorrogação da Plenária por até uma hora e, em não havendo
1153 manifestações, a proposição foi aprovada por **MAIORIA**, com 40 votos favoráveis, 6 votos contrários
1154 e 3 abstenções. **Votaram a favor:** REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, SÉRGIO PROVESI,
1155 EWALDO EGAN ZECHNER, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, DANIEL FAGANELLO, TIAGO
1156 BORGIA, ADILSON PINHEIRO, MARCELO FIALKOSKI, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, CLOVIS
1157 NORBERTO SAVI, RAFAEL KIENEN CAMARGO, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES,
1158 SADY ZAGO, GISLAINE LUVIZÃO, SAULO JORGE TÊO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, ELIELSON
1159 KRUBNIKI, EDUARDO BEDIN, SILVIA SANTOS, ROGERIO NOVAES, SERGIO LUIZ MAZALLI,
1160 JONAS DIETER OEHLEMANN, ALFREDO HERBST NETO, HECTOR SILVIO HAVERROTH,
1161 PAULO RUARO, ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, CELSO
1162 LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, GIORGIO MURARA ALVES, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA,
1163 RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, ALCIR JOSÉ
1164 TESTONI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, ERNANI COSTA, LEO SARAIVA CALDAS, VALDEMIRO AVI
1165 FILHO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, LUIZ CEZAR SAKR, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO.
1166 **Votaram contrário:** ADRIANO GIURIATTI, MILTON PEREIRA, LÊNIO JEREMIAS, HENRIQUE
1167 MORIGUTI, FERNANDO CÉSAR BAUER, VANILDO RODRIGUES. **Absteve-se:** MÁRIO JORGE
1168 BACHA, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, MARCOS PAULO HIRTH. O conselheiro Ederson Rogério
1169 Antonini cumprimentou os presentes e relembrou alguns fatos, dizendo que a questão dos códigos G,
1170 através do protocolo 51800912307, foi assinado pelo coordenador adjunto da Câmara Especializada
1171 de Engenharia Civil, o qual solicitou a todos os profissionais. Disse que foi dessa solicitação que
1172 chegou o pedido para a liberação dos códigos e sistemas preventivos, não da área de segurança,
1173 pois são códigos dos sistemas preventivos que englobam diversas categorias profissionais. Disse
1174 ainda que é preciso que se entenda que existe sobreposição de atividades profissionais, não tendo
1175 que ter reserva de mercado nesse sistema. Disse também que se está trabalhando com diversas
1176 categorias, que existem diversos protocolos que ele mesmo fez ao Presidente, dentre eles, ele



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1177 notifica que esse acordo não tem sido cumprido na sua íntegra e está tendo erro. O conselheiro
1178 lembrou que em Blumenau, o Procurador do Crea, Rodrigo Steinmann Bayer, disse com todas as
1179 palavras que não teria bloqueio de nenhum código para quem protocolasse o requerimento.
1180 Requerimento protocolado, todo mundo bloqueado. Ele disse ainda que foi dito em plenário e que
1181 então ele pede para que se cumpra o que foi dito, pois a palavra deve ser cumprida. A palavra foi,
1182 disse ele, que não teria nenhum bloqueio até toda análise, mas que às 24 horas do dia 17 de
1183 novembro houve o bloqueio para todos, menos na área elétrica, inclusive de segurança do trabalho
1184 ou áreas de sistemas preventivos para todos, erro grave, disse mais uma vez. O próprio conselheiro
1185 lembrou que o erro foi corrigido, mas que nesse período muitas pessoas perderam seus contratos.
1186 Também citou que a análise pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, doravante Câmara
1187 Especializada de Engenharia Elétrica, não tem sido específica como cita no acordo, ela tem sido
1188 genérica e pré-fabricada. Disse que a câmara criou um documento padrão, baseado em normas
1189 regulamentadoras. Disse que as atribuições são dadas pelo decreto de 33 e pela lei de 66,
1190 posteriormente, pela resolução de 78, e que em nenhum momento se criou novas categorias
1191 profissionais e sim se manteve as regulamentadas em 33. Ele também pediu ao Presidente que se
1192 colocasse em votação na plenária o acordo, assim que acabar a discussão, para verificar se o acordo
1193 deve ser mantido ou suspenso temporariamente, porque não se está sendo cumprido um dos
1194 primeiros itens que é a análise curricular de cada item. Ele disse que o acordo foi todo baseado na
1195 DR 73, que se aplica tão somente para extensão de atribuição, não atribuição nata, como prevê a lei,
1196 e atribuição de instalações elétricas para Engenheiro Civil, o Engenheiro Agrônomo e edificações
1197 rurais. Disse ainda que isso não foi criação nova, uma nova atribuição. Ele disse que não se pode
1198 usar uma resolução que não tem amparo, mas usar a lei. Disse que a execução desse acordo está
1199 muito errada e que, embora o acordo tenha trazido de volta a discussão para o plenário, não está
1200 ocorrendo discussão. Disse também que a Câmara Especializada de Engenharia Civil protocolou
1201 diversos pedidos no ano passado solicitando a conversa com a Câmara Especializada de Engenharia
1202 Elétrica. Ele lembrou que o colega Djonny Weinzierl, que era coordenador da Câmara Especializada
1203 de Engenharia Elétrica, pediu exoneração do cargo por conta do extremo abalo emocional devido à
1204 pressão sofrida pelos próprios colegas que não querem conversar. Finalizando sua fala, ele disse
1205 que é Engenheiro de Segurança do Trabalho e que foi professor na Unochapecó onde ministrou
1206 cadeira de instalações elétricas. Disse que, se ele pode aterrar uma betoneira, que é um dos maiores
1207 riscos numa obra, ou qualquer equipamento de segurança de uma obra, o que diferencia isso de um
1208 aterramento de emergência, questionou. O conselheiro defendeu que o sistema de transmissão é
1209 muito simples e pediu harmonia entre os profissionais de engenharia. O conselheiro pediu ao
1210 Presidente que, não tendo como buscar a revogação desse acordo, pelo menos seja suspenso.
1211 Disse ainda que, até o momento, quem decidiu no ano passado sobre as atribuições e revogou ato
1212 da plenária foi o Confea. Ele pediu a manifestação formal do Confea, dizendo que vieram ao Crea um
1213 grupo de conselheiros federais conversarem, mas não houve uma manifestação formal, por escrito.
1214 Segundo o conselheiro, eles foram muito ágeis em outras atitudes dizendo que só eles podiam falar
1215 sobre atribuição e quando agora está numa ação judicial, eles estão se escondendo dizendo que não
1216 foram chamados no processo. O conselheiro pede a suspensão do acordo e mandar eles, o Confea,
1217 resolverem e mandarem para o Crea, ou discutir na justiça, pois não é possível ficar sem atribuição.
1218 O conselheiro Ricardo Manente Milanez cumprimentou todos os presentes e começou sua fala
1219 trazendo a decisão, o cumprimento da provisória da sentença 5021606512018047200 de Santa
1220 Catarina, expedido pela 4ª Vara Federal da Comarca de Florianópolis, assinado pelo excelentíssimo
1221 Doutor Juiz Vilian Bollmann, na qual ele obriga o cumprimento da sentença proferida contra este
1222 conselho, no caso das Pedreiras do Engenheiro Alírio Caldart. O conselheiro leu um pedaço da
1223 sentença que diz "Direito Administrativo, CREA, ART, Engenheiro Civil, atividade de perfuração e
1224 desmonte de rocha, atividade afeta à Engenharia de Minas e desvio de função. Mantido o



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1225 entendimento já expresso na sentença 5004878720140447100RS, no sentido que a exploração de
1226 jazida mineral, britamento de pedra, constitui-se em atividade típica da área de Engenharia de Minas.
1227 No caso de se tratar de Engenharia Civil, o desmonte de rocha deverá ser vinculado à ART de obra
1228 ou serviço que necessitar de execução de tais atividades. É o artigo 2, parágrafo único, da resolução
1229 18218 de 73. O Crea-SC, de forma ilegal, concedeu verdadeira carta branca por 20 anos para o
1230 Engenheiro Civil Alírio Caldart operar a Pedreira Caldart sem vinculação a obra civil, nos termos do
1231 antecitado parágrafo único do artigo 2º da resolução 218. A ART concedida só poderia ser vinculada
1232 a uma ART ou serviço específico, e não genérica por prazo de 20 anos como foi". O conselheiro
1233 disse que não pode concordar que esse conselho não está legislando, pois quem deu atribuição para
1234 Alírio Caldart, naquele processo, foi esse conselho. Ele disse que, portanto, não é uma atividade
1235 nata, como falou o coordenador. Como foi expressado há 3 anos, isso era uma atividade nata e na
1236 resolução 218 era clara que não era nata e sim uma atividade da Engenharia de Minas. Ele lembrou
1237 que foi revogada a sentença através de uma ação judicial, ganhado no TRF-4, a Associação dos
1238 Engenheiros de Minas entrou com uma ação contra esse conselho e no TRF-4 ela foi vencedora e
1239 agora está exigindo o cumprimento dessa sentença que vai ser cumprida, tendo um prazo para o
1240 Crea analisar até o dia 12 de fevereiro do corrente ano. Ele disse que não se pode dizer que o Crea
1241 não pode legislar, pois é o que ele tem feito. Disse ainda ser já a segunda decisão plenária daqui
1242 desse conselho regional é revogada ou na justiça ou pelo Confea. Ele pediu por conversa entre os
1243 membros para resolver a situação, caso contrário continuará vindo esse tipo de sentença. Seguindo
1244 a ordem, tomou a palavra o conselheiro José Carlos Paiva Filho. Ele disse que gostaria de fazer uma
1245 ponderação para reflexão e que não vai entrar no mérito da decisão judicial porque o aporte com que
1246 foi trazido para cá não foi para entrar no mérito da decisão judicial, mas sim de se refletir sobre sua
1247 consequência, que criou um desconforto imensurável junto aos profissionais de Santa Catarina, que
1248 são mais de 60.000 profissionais, que a gestão que aí está com o seu poder regimental, foi ao
1249 encontro daqueles que eram detentores do resultado judicial para que se buscasse amenizar ou
1250 trazer para os profissionais que são merecedores aquilo que na realidade a sentença o deixou de
1251 fora. Disse ainda que ficou demonstrado que o soneto ficou pior do que aquilo que já estava
1252 premeditado, pois o que foi feito até agora, na realidade, nada amenizou, mesmo com o esforço do
1253 Presidente na melhor da intenção. Disse ter escutado de colaboradores de dentro do Conselho que
1254 nesse período o serviço que estava acontecendo pelas modalidades de Engenharia e que tinha uma
1255 mensuração de mais de 4.000 anotações, não tinha passado nesse mesmo período de 1.700. Para
1256 ele, demonstrou-se que esse serviço não ficou com o profissional do Crea, ele vazou para outros,
1257 esses outros que estão satisfeitos e estão realmente aplaudindo aqueles pequenos desconfortos
1258 nesse momento, disse ainda. Disse também que a Agronomia possui 5.000 profissionais e que, com
1259 certeza o Engenheiro Agrônomo faz muitos desses serviços, também faz uso desse expediente
1260 quando faz um projeto de moradia rural, quando faz um projeto de construções rurais e atividades
1261 afins, quando faz parcelamento de pastagem, quando se efetua irrigação e drenagem e assim por
1262 diante. O conselheiro seguiu dizendo que em nenhum momento no acordo ele ouviu enumerar a
1263 modalidade de Agronomia. Ele disse que vê como um desrespeito para todos os outros profissionais
1264 que não são da modalidade desejada a falta de diálogo e da busca por uma solução. Ele disse que o
1265 acordo não está sendo cumprido porque na realidade o acordo era para que todos aqueles
1266 profissionais que já tinham prestado o serviço, que já tinham as suas anotações de especialidades,
1267 eles tinham que imediatamente voltar a ter, o que não está sendo cumprido. Tomou a palavra o
1268 conselheiro Rodrigo Luiz do Carmo Souza que cumprimentou todos os presentes. Ele disse que a
1269 questão realmente não faz parte diretamente da sua modalidade, mas que realmente é uma questão
1270 muito discutida na plenária por diversos pontos de vista. Ele disse que é preciso saber quem está e
1271 como estamos começando a briga, porque que ela começou. Ele questiona se foi porque alguma
1272 outra modalidade tentou entrar na área de outra ou por outra razão. Disse também que a culpa por



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1273 essa briga não é da Elétrica, não é da Civil, não é da Geologia e Minas e que é preciso entender o
1274 que está acontecendo. Disse ainda não se poder descumprir uma decisão judicial e que, portanto, o
1275 Presidente fez muito bem, pois a decisão é muito mais restritiva. Disse que, mesmo sendo contra a
1276 decisão judicial, a plenária não pode decidir sobre o seu descumprimento, pois é uma decisão
1277 judicial. O conselheiro disse que, se o acordo não está sendo cumprido por algum motivo, se discuta
1278 isso, mas o que está na justiça, o que está na mão do juiz e que foi decidido pelo TRF-4, teria que
1279 ser cumprido. Disse ainda que, embora tenham sido liberados códigos, o juiz não liberou. O que deve
1280 ser discutido judicialmente. Ele defendeu a Constituição Federal dizendo que é assim que funcionam
1281 as leis. Ele lembrou que, com relação às atribuições do Eng. Civil Caldart, o TRF-4 decidiu que ele
1282 não possui atribuições para pedreira e britagem (neste momento um conselheiro da civil tomou a
1283 palavra sem o microfone e disse que o Crea-RS é que tinha concedido atribuição ao eng. civil
1284 Caldart). Esclareceu que, em relação a isso, o Crea-SC recebeu um documento apócrifo (sem
1285 assinatura) do Crea-RS dando conta que o engenheiro civil teria atribuição para pedreiras, contudo
1286 este documento foi, mais tarde, totalmente revogado pelo Confea, pois considerou ilegal a decisão do
1287 Crea-RS. Tomou a palavra o conselheiro André Leandro Richter, que cumprimentou os presentes, e
1288 disse que o tema foi tratado pelo Presidente da melhor forma possível e que o erro foi não ter
1289 passado para todos os conselheiros saberem o porquê. Disse que o acordo foi feito com boa
1290 vontade, mas que ele achou mais triste é que os conselheiros da Elétrica, que contou dois no
1291 plenário, estão fugindo do embate, o que não resolve. O conselheiro disse que lhe pareceu que
1292 coube o poder de decisão sobre as atribuições à Câmara de Elétrica, a quem a todos os profissionais
1293 que tem essa atribuição o julgam adquirido pelo tempo de experiência ou pelo conhecimento ou por
1294 pós, mestrado, doutorado. Disse ainda que, se o poder da sentença judicial foi dado a Câmara de
1295 Elétrica, esta não deve se ausentar da plenária, de forma que eles devem conversar entre eles e
1296 decidir. Ele continuou dizendo que, se foi feita uma ação judicial exatamente para trazer o poder para
1297 Câmara de Elétrica e que, por isso, ela tem o poder de decisão, não deve se ausentar da plenária.
1298 Disse que a Câmara de Elétrica tem o poder de dar atribuição a todos os profissionais que as tem por
1299 direito, como o próprio conselheiro que é Engenheiro de Segurança. Disse também que, nesse
1300 período, não fez nenhuma ART, mas que se fizesse e fosse bloqueado, fatalmente processaria o
1301 culpado porque teria perdido um contrato. Disse que fatalmente alguém pagaria por isso, seja pessoa
1302 física ou jurídica. Ele conclamou aos conselheiros da Engenharia Elétrica a presença deles na
1303 plenária para ouvir e dialogar. Disse que, se a Elétrica tem que dar atribuição, eles têm que estar
1304 sentados aqui discutindo com os conselheiros, pois ganharam a responsabilidade da caneta, o que
1305 traz esse peso, parecendo que não o estão suportando por não estarem aqui. Disse que todos estão
1306 esperando a ação da Câmara de Elétrica, pois os colegas da civil estão reclamando de que estão
1307 perdendo contratos e os arquitetos e os técnicos estão ganhando, mas os Engenheiros Eletricistas
1308 não estão ganhando. Repetiu que enquanto a caneta está na mão da Câmara de Elétrica, ela tem
1309 sim a responsabilidade de executar, ou então pedir ajuda para as outras Câmaras, Grupos de
1310 trabalho etc., podendo o Presidente montar uma comissão especial para atender os profissionais que
1311 estão no mercado. Tomou a palavra o conselheiro Fernando Cesar Granemann Driessen, que
1312 cumprimentou todos os presentes, e disse que vem assistindo a uma situação calamitosa, tanto para
1313 o sistema quanto para os companheiros. Disse que o conselho deixou de ser conselho para se tornar
1314 um palco de disputas entre classes e entre egos, em função de uma malfadada decisão que infere a
1315 qualquer juízo comum. Ele questiona se é direito da Elétrica, ela não poderia transferir esse direito.
1316 Ele disse que é necessário chegar a uma conclusão. Disse estarem todos se matando em plenário,
1317 contrariados, se sentindo envergonhados por essa situação. Ele pediu que se ultrapasse as opiniões
1318 pessoais, pois isso não resolve a situação. Disse ainda que é necessário sentar e conversar,
1319 seguindo para um caminho que leve a uma conclusão. Pediu encarecidamente a mesa que chame as
1320 pessoas e dê um prazo, procurando ir para um caminho que tenha uma solução legal. O conselheiro



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1321 lembrou que a justiça já deu seu parecer. Ele pediu honestidade e respeito a todos os companheiros,
1322 pois está havendo imbróglis em cima de imbróglis, parecendo coisa de bandido. Disse que o
1323 conselho não terá mais dez anos se continuar trilhando por esse caminho. O conselheiro Rogério
1324 Novaes tomou a palavra e disse que havia pedido a sua reinscrição para estabelecer novamente
1325 aquilo que foi a propositura estabelecida na fala inicial, quando colocou o tema em pauta. Disse que
1326 em nenhum momento a AJECI discute a questão judicial, se está discutindo, mas numa outra esfera,
1327 num outro ambiente, porque é uma questão judicial. Disse também que o que foi trazido ao plenário
1328 foi a reflexão sobre o sistema operacional. Deu como exemplo os diversos conselheiros que
1329 representam as instituições de ensino, sendo estas gravemente atingidas porque a Resolução 1073
1330 sequer foi informada às instituições de ensino que a partir de 2016 aqueles que elas formam não
1331 recebem mais a titulação da Lei, mas sim da 1073. Disse que isso é ilegal como era ilegal a
1332 Resolução 1010 e por isso ela foi anulada pelo Confea quando houve as manifestações das escolas.
1333 Prejuízo para as escolas, disse o conselheiro. Ele disse ainda que as atribuições são conflitantes,
1334 que está no sistema há 38 anos e sabe que elas são conflitantes. Disse que se deve deixar isso para
1335 o que já estava estabelecido na lei, sem interpretar de maneira diferente. Disse também que o Crea é
1336 o único conselho profissional que disputa internamente espaço. Deu o exemplo do conselho de
1337 medicina, um dos mais tradicionais e que jamais se envolveu com atribuição, formou seis anos de
1338 medicina, recebe o CRM e acabou, cabendo a sociedade profissional discutir na ética do Conselho.
1339 Também lembrou sobre o CAU, que deixou o Crea recentemente, onde a lei que o constituiu traz as
1340 atribuições, e passa ao CAU exclusivamente o estabelecimento de regras finas das atribuições que
1341 estão lá. Disse que a decisão do CAU foi a de que todos os profissionais do CAU, independente da
1342 escola ou do currículo, receberão as mesmas atribuições que são as da lei. O conselheiro lembrou
1343 que se está discutindo alguma coisa que estava escrita em 1933, muito depois das escolas formarem
1344 engenheiros e engenheiras. Disse que o que se está discutindo é coisa sem importância. Disse
1345 também que os engenheiros eletricitistas não receberam o benefício que parecia ser para eles. Disse
1346 não querer defender ninguém, mas que sabia que alguns conselheiros da Elétrica deixaram a casa e
1347 houve críticas por isso. Disse também que um conselheiro lhe procurou ontem à noite como amigo, e
1348 lhe disse que iria se retirar porque sentiu-se pressionado para votar e ele não concordava. Disse que,
1349 talvez, os conselheiros que deixaram a casa não tenham sido conselheiros irresponsáveis, mas
1350 conscientes. Ele pediu que os respeitem. Disse ainda que o Presidente do Crea, isoladamente, não
1351 poderia ter desenhado um acordo sem ouvir os interesses da comunidade profissional, que é o
1352 conselho. Ele pleiteou que o Presidente coloque em apreciação o acordo para que se vote na
1353 plenária se o acordo deveria ter sido assinado pelo Presidente ou não. Também disse que a decisão,
1354 por exemplo, hoje, que sai da Câmara de Elétrica, é uma decisão pré-formatada, sem mérito, porque
1355 o mérito de formação de atribuição é projeto pedagógico, ou seja, como é que a Câmara discutiu e
1356 conseguiu entender que o engenheiro civil pode aterrar betoneira, ele questionou. O conselheiro
1357 também questionou onde é que está explicado isso. Ele pergunta se existe a matéria na Escola de
1358 Engenharia Civil, sobre aterramento de betoneira. Disse ainda que votar a favor desse acordo é ser
1359 solidário com uma situação irregular. O conselheiro disse que cada um pode responder por
1360 improbidade administrativa por ter compactuado com o acordo. Ele pediu aos conselheiros para que
1361 votassem contra o acordo. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Federal Suplente Jackson
1362 Luiz Jarzynski, que cumprimentou a todos os presentes, e disse que chegou ontem pela manhã e
1363 sentou com a Câmara da Civil, com a Câmara da Elétrica, para ouvir as partes e entender realmente,
1364 não só a questão legal, mas principalmente os sentimentos que estão envolvidos em tudo isso. Disse
1365 que, diante do que ouviu dos dois lados, procurou, dentro da sua limitada condição dentro do Confea,
1366 achar um recurso para que se possa ser efetivo nesta questão. Disse também que não foi, em
1367 momento nenhum até agora, solicitado ao Confea, por exemplo, quais são e quem delimita as
1368 atribuições. Disse que as atribuições são buscadas no Confea. O conselheiro questionou o



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1369 parâmetro que a Câmara de Engenharia Elétrica usou, por exemplo, para dizer que um Engenheiro
1370 Civil pode fazer o aterramento de uma betoneira. Onde é que a Câmara da Elétrica está buscando
1371 esse entendimento, perguntou. Disse também que, se é o Confea que delimita as atribuições, é justo
1372 e é necessário que haja um pronunciamento do Conselho Federal. Disse que amanhã mesmo estará
1373 fazendo uma provocação à comissão de ensino, CEAP, do Confea. Disse que conversou com o
1374 coordenador da CEAP do Confea, Eng. Agr. Luiz Antônio Corrêa Lucchese, e com o
1375 Engenheiro Civil André Leandro, que esteve aqui no dia 20 de dezembro para fazer o diálogo
1376 entre as câmaras, destacando que amanhã fará o documento fazendo justamente esses
1377 questionamentos: Confea, quais são as disciplinas necessárias para dar atribuição profissional ao
1378 Engenheiro Civil relacionada à área da Elétrica? Disse que esse documento vai ser construído
1379 amanhã e que fará a análise dele até segunda-feira e que segunda-feira vai protocolá-lo no Confea
1380 solicitando regime de urgência na análise desse documento e aí virá um documento do Confea,
1381 encaminhado ao Regional, dizendo o mínimo necessário para cada atribuição, porque hoje isso não
1382 existe. Ele disse ser contra os pareceres baseados em decisões plenárias, pois sendo a plenária
1383 substituída, o entendimento pode mudar, perdendo-se o que foi construído no passado. Ele disse
1384 haver um jeito muito simples, na teoria, de se resolver tudo isso, que é a implantação da ART
1385 nacional. Disse também que se essa ART hoje não fosse responsabilidade das atribuições do Crea e
1386 fosse uma questão nacional, não se teria esse problema aqui, seria um problema nacional e do
1387 Confea, que é o órgão máximo. Ele cita o caso de Santa Catarina, onde existem 5, 6, 7 códigos para
1388 projeto preventivo de incêndio, onde nos outros estados é apenas um único código. Ele vê a ART
1389 nacional como a solução para esse tipo de problema. Disse ser um compromisso de todos, que
1390 elegem seus próprios representantes. Disse não ter dúvida que o Presidente vai se esforçar para
1391 resolver esse problema. Disse ainda que vai colocar em regime de urgência na própria solicitação e
1392 vai escrever e solicitar uma reunião extraordinária da CEAP, pois são muitos os profissionais
1393 envolvidos, necessitando de uma resposta rápida. Defendeu que é preciso partir para a solução
1394 rápida, pois a discussão já se estendeu demais. Disse ser essa a sua posição e que é isso que vai
1395 fazer dentro do Conselho e que segunda-feira o Presidente vai receber o mesmo documento que
1396 será encaminhado ao Presidente do Confea para que seja encaminhado para os conselheiros. Ele
1397 finalizou sua fala agradecendo. Tomou a palavra o conselheiro José Roberto de Jesus Gayoso
1398 Neves que cumprimentou os presentes e disse querer fazer duas perguntas, uma para Câmara de
1399 Elétrica e uma para o Procurador Rodrigo Steinmann Bayer. Ele perguntou se, primeiro, a Câmara de
1400 Elétrica, que está nesse acordo que foi montado, está dando conta. A resposta foi que todos os
1401 requerimentos que tem chegado a Câmara ela tem dado a resposta, tem feito análise e que ela criou
1402 um dispositivo de aprovação e análise por ad referendum, então a medida que vai chegando na
1403 Câmara e excepcionalmente aqueles casos mais complexos fica para análise em uma reunião
1404 ordinária de câmara. Retomando a palavra, o conselheiro disse que lhe parece um processo bastante
1405 complicado e que foge um pouco daquilo que as câmaras têm atribuição, a não ser, obviamente, pelo
1406 acordo que foi montado. A resposta é que a câmara, não podendo descumprir o acordo que é entre
1407 Conselho e a ABEE homologado na justiça, tem que fazer análise individualizada, o que leva um
1408 tempo. A câmara tem se organizado dentro desses dispositivos que ela tem para poder dar conta, já
1409 são mais de 2.400 que a câmara tinha analisado até o dia 21 de dezembro, quando houve reunião
1410 extraordinária. Retomando a palavra, o conselheiro disse que se essa situação se prolongar
1411 realmente, vai ter desgaste muito grande na Câmara de Elétrica com excesso de trabalho, custos e
1412 etc. O conselheiro disse que, se porventura for descumprido o acordo, a sentença passa a valer, a
1413 ABEE pedirá para que essa sentença seja executada. Ele questiona se, em acontecendo isso, não
1414 começaria de novo o processo, com Crea tendo a prerrogativa de interpelar novamente essa ação,
1415 trazendo o Confea e a ABEE, juntos para uma solução final. Tomou a palavra o Procurador Rodrigo
1416 Steinmann Bayer e disse que essa é uma dúvida de muitos. Disse que, em hipótese, caso seja



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1417 provido o recurso da AJECI e caso, de fato, haja o retorno da aplicação dessa sentença, o que vai
1418 ocorrer naturalmente, ou seja, haverá o bloqueio de todos esses códigos, retorno de bloqueio de
1419 todos os códigos sob pena de multa de R\$ 1.000 por ART anotada e a via processual que retorna é
1420 aguardar o recurso especial da AJECI no STJ. Disse ainda que o STJ analisa a tese. Disse também
1421 que o Confea já fez o pedido de *amicus curiae* junto ao STJ. Ele esclareceu que, se o acordo, em
1422 tese, não estiver sendo cumprido, a parte interessada vai peticionar alegando que está sendo
1423 descumprido o acordo. Disse também que, caso o recurso da AJECI anule o acordo não estaremos
1424 mais falando em acordo, mas sobre a tese jurídica. Disse que é difícil alegar fato novo porque a tese
1425 é de direito, não é fática. O fato novo, disse ele, seria uma nova legislação. Disse ainda que toda
1426 essa questão de atribuição pessoal não tem campo fático, não é discussão de dano moral, isso é
1427 matéria de direito. Então, o único fato novo que poderia influenciar o STJ seria uma nova lei nesse
1428 ínterim, uma lei nova poderia se retornar a discussão de tudo que está sendo falado aqui. Pois essa
1429 nova lei teria efeito imediato e geral e aí se teria como rediscutir esse mérito. Tudo isso apenas na
1430 hipótese de uma nova lei federal sendo aprovada. Nesse caso, disse o Procurador, se está falando
1431 de eventualidades, de hipótese. O Presidente deu a palavra para o conselheiro Leo Saraiva Caldas,
1432 que cumprimentou os presentes, e disse que acha que é possível entrar com uma outra ação que
1433 contrarie essa ação. Disse que os argumentos que levaram a conclusão da sentença, dito no
1434 processo como argumentação da inicial e depois repetido pelo juiz, em nenhum momento a defesa
1435 do Crea contraria. Ele lembra o que diz: que a 218 delimita as atribuições, a palavra delimita quer
1436 dizer que cada um tem o seu quadrado. Mas a 2018 não diz isso, segundo o conselheiro. Ela diz a
1437 palavra “discrimina”, que quer dizer relaciona, cataloga, e diz quais são os itens que vão ser
1438 relacionados, mas não diz que isso aqui está destinado definitivamente para a elétrica ou para a civil.
1439 Ele disse que esse é o primeiro argumento e é repetido tanto pelo juiz como, depois, pelo
1440 desembargador no acordo e isso apareceu na inicial e em nenhum momento o Crea teve a iniciativa
1441 de dizer “não é assim”. O conselheiro falou de outro argumento, o principal argumento do processo é
1442 a alínea e do artigo 46 da Lei 5.194, que diz, no artigo 46, as atribuições das câmaras especializadas
1443 e na alínea e diz que a câmara tem direito de elaborar as normas para fiscalização das respectivas
1444 especializações profissionais. Disse ainda que, os eletricitistas, observando o que diz a alínea e,
1445 fizeram eles a sua fiscalização e os seus códigos. Contudo, disse ainda, que no final da frase onde
1446 diz “respectivas especializações profissionais” os advogados deveriam ter lembrado ao juiz que
1447 existe sobreposição, palavra comum entre os engenheiros, mas que não é comum ao juiz. Lembrou
1448 que o sobreposição diz que trabalham sobre a mesma sombrinha uma categoria e outra. Dessa
1449 forma, diz ainda, os eletricitistas não poderiam elaborar códigos. Ele disse que o artigo 46, no item
1450 seguinte diz que, para quando não é exclusivo de uma categoria, quando existe o sobreposição,
1451 existe a letra “s” que diz que a câmara deve opinar sobre os assuntos de interesse comum de duas
1452 ou mais especializações, encaminhando-os ao Conselho Regional, sendo o que deveria ter sido feito.
1453 Ele defendeu que a discussão deve ser feita no Crea e não na justiça. Disse que a decisão foi infeliz
1454 porque não foi feita a defesa. O conselheiro leu o último argumento do acordo onde o juiz diz: “Dito
1455 isto, é importante ressaltar que o réu, o Crea, em momento algum questionou essa normatização
1456 acerca das atividades engenharia elétrica pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica”, ou
1457 seja, completou o conselheiro, o Crea achou bom e pronto. O conselheiro propõe uma solução. Disse
1458 que, como houve má-fé isso pode ser derrubado, pode-se entrar com ação nova. Ele pediu que se
1459 contrate um advogado para a Câmara da Civil para resolver esse problema de uma vez. O
1460 Presidente passou a palavra para a conselheira Endriana Kischner Cavalheiro, que disse que quando
1461 se aceita ser conselheiro e a trabalhar por esse sistema, independente do cargo, o conselheiro se
1462 compromete a lutar por esse sistema. Disse que todos vão ter as suas justificativas, todos vão
1463 argumentar independente do que for, e é preciso ponderar o que está acontecendo com o sistema
1464 Crea-SC, e se continuar como está quais são as consequências para o nosso sistema, independente



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1465 de qual categoria se pertence. Disse que quando o juiz nomeia o perito judicial, o que ele quer é o
1466 parecer dele pelo seu conhecimento técnico que o juiz não possui. Questionou o Procurador Rodrigo
1467 Steinmann Bayer dizendo que se nós quiséssemos parar de discutir e resolver isso aqui,
1468 internamente, não lá fora, como perita judicial já aconteceu algumas vezes de se entrar em um
1469 acordo entre eles, ou seja, o réu e quem entrou com ação, retirando essa ação e com isso dando a
1470 possibilidade que os dois entrassem em um acordo interno, não delimitando mais que um juiz fizesse
1471 isso por eles. A conselheira disse acreditar ser possível chegar a uma solução internamente. O
1472 Presidente tomou a palavra para responder dizendo que internamente é o que está sendo possível
1473 dialogar com o acordo, já que foi trazido para a plenária a fim de se resolver. O Presidente falou
1474 sobre o encaminhamento solicitado, para que seja votado por parte do plenário a concordância ou
1475 não com o acordo que foi realizado, tendo em vista a sentença proferida contra o Crea. O Presidente
1476 disse que questionou na época de fazer o acordo, se ele tinha poderes para isso, mas segundo o
1477 regimento interno do Crea, o Presidente tinha poderes para isso, caso contrário não teria feito. Disse
1478 que sua preocupação de transparência no processo era muito grande, mas o problema foi a falta de
1479 tempo para consultar a câmara de engenharia civil e consultar o plenário e o tempo foi passando e o
1480 Presidente teve que tomar uma decisão. Assessorado, ele disse que a conclusão foi que o caminho
1481 escolhido era melhor do que ter que cumprir a sentença. Disse que se tivesse que ser cumprida a
1482 sentença não era preciso estar aqui. Ele pediu bom senso e diálogo produtivo com a Câmara
1483 Especializada de Engenharia Elétrica, que faz parte do Crea. Disse que a proposta da Diretoria é
1484 procurar um diálogo. Disse que é questão judicial, e não questão de ordem administrativa do Crea,
1485 portanto a votação da plenária nada vai mudar, mesmo a maioria votando contra o acordo. O
1486 conselheiro Rogério Novaes tomou a palavra e disse que quando se propôs a nulidade do acordo,
1487 não tinha relação com questões pessoais e que não levantou qualquer questão contra a Presidência,
1488 contra a consultoria jurídica ou contra qualquer conselheiro ou câmara. Disse que o que ele levanta
1489 aqui é uma história de 38, 39 anos de engenharia que não precisava passar por isso principalmente
1490 no momento em que a sociedade está ávida por estabelecer o seu espaço que nasce lá na
1491 Constituição de 88 dizendo que qualquer brasileiro ou estrangeiro naturalizado pode exercer
1492 qualquer ofício nesse país, restringindo apenas nas regulamentações profissionais. Continuou
1493 dizendo que no momento em que se pensa numa agência reguladora e que cai, a constituição vai ser
1494 evocada e esse mercado que parece ser nosso deixará de existir. Disse ainda que, quando se fala
1495 nessa questão elétrica, ele não está falando uma coisa que começou mês passado, ano passado,
1496 mas que começou muito antes dele nascer, os engenheiros estavam praticando engenharia, por
1497 exemplo de fortificações, de edificações para suas infraestruturas, muito antes de 33, muito antes do
1498 sistema ser criado e de repente apenas o Crea-SC se submete a uma situação. Disse também que
1499 ele pode compreender que o Presidente esteja convencido e talvez até ele possa se convencer que o
1500 acordo possa parecer melhor do que a sentença, mas é conceitual. Disse ainda que um engenheiro e
1501 uma engenheira não podem se ajoelhar a estranhos à nossa profissão porque não foi, inclusive, os
1502 conselheiros da câmara de elétrica que fizeram isso, não foram os nossos colegas. Ele lembrou de
1503 um colega que ligou para ele ontem falando do seu inconformismo, do seu desconforto, porque ele
1504 mesmo não concordava. O conselheiro discutiu que se deve rever esses conceitos, pois não foi bom
1505 para ninguém, pois nada que atinge o sistema é bom. Disse que o sistema tinha que ter ido à luta,
1506 requerido em juízo o recurso da sentença, mesmo que perdesse. Disse que o Crea tinha que ter
1507 chamado o Confea, que é o único órgão que ainda tem uma pontinha de sinalização da legislação. O
1508 conselheiro fez uma proposta intermediária, para que se vote a concordância ou não com o acordo,
1509 permitindo ao Presidente que mantenha essa decisão de concordância e discordância dentro dessa
1510 plenária, para que se possa, ao longo dos próximos dias, discutir internamente. Defendeu que é
1511 preciso entender o que pensam os engenheiros e as engenheiras dessa plenária sobre o acordo ter
1512 sido bom ou não. Pediu, se possível, uma votação para identificar se a comunidade profissional



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1513 concorda com esse acordo ou não, mas deixando deliberado que essa decisão não estabelece um
1514 processo natural de informação a justiça ou de mudança dos planos até que seja montada uma
1515 comissão ou algum projeto que a própria câmara elétrica já estabeleceu como caminho. Ele disse
1516 acreditar que esse acordo vai cair mais dia ou menos dia, porque é ilegal, porque a legislação nunca
1517 permitiu isso. Disse também que algum desembargador ou ministro vai cancelar isso. Disse que uma
1518 Escola de Engenharia hoje está sendo humilhada, pois ela faz um processo pedagógico e quando
1519 chegar na Câmara de Elétrica o pessoal vai dizer que esse projeto só serve para aterrar betoneira.
1520 Disse que é preciso votar para entender o sentimento da comunidade acerca dessa intervenção
1521 transversal que ele entende ilegal e dar ao Presidente a autorização para que essa informação não
1522 fique pública e se estabeleça uma comissão interna para discutir esse assunto, pois não é possível
1523 que 400 mil profissionais no Brasil inteiro, que é a comunidade dos engenheiros civis hoje mais
1524 diretamente atingidos, já estejam se movimentando, pois isso é ruim e não ajuda ninguém. Ele pediu
1525 uma chance para nosso sistema e acabar com isso de conselho regional estabelecer análise
1526 curricular para formar atribuições, porque nós não temos competência de estudo de plano
1527 pedagógico. Disse ainda que Câmara de Engenharia Elétrica não pode, isoladamente, ser a única a
1528 definir esse assunto. O conselheiro defendeu que esse é o pleito da AJECI e que se o Presidente
1529 entender que é viável ele reforma a sua proposta para que se vote a fim de conhecer o sentimento do
1530 grupo e sem estabelecer a consequência desse voto até que seja composta uma comissão junto com
1531 o Presidente para que se crie um caminho de solução desse problema. O Presidente destacou que
1532 esse grupo pode ser formado para avançar e que tem que ser com a Câmara da Civil e da Elétrica,
1533 promovendo essa conversa. O Presidente lembrou que a AJECI entrou com uma apelação contra o
1534 acordo no TRF-4. A palavra foi passada ao conselheiro José Carlos Cauduro Minuzzo, que disse que
1535 entende a proposta do conselheiro Rogério Novaes, mas que hoje se sente desconfortável de votar o
1536 que está sendo solicitado porque esse assunto está sendo discutido há 120 dias sem se chegar a
1537 uma conclusão. Ele lembrou que em Blumenau, através do Procurador Rodrigo Steinmann Bayer, foi
1538 tentado um acordo e a civil tinha sido chamada, e depois a civil não foi mais chamada. Ele acha que
1539 hoje não é momento de colocar em plenário porque isso já passou e não faz mais sentido. Ele disse
1540 ainda que o que se tem que fazer são ações para pressionar quem vai decidir e ele vê que a civil tem
1541 razão no que ela está solicitando, no entendimento dele, porque sempre praticou isso. Ele disse
1542 também que entende que o Presidente foi induzido ao erro quando tentou o acordo, e que não
1543 deveria ter ido para o acordo sem passar no plenário, e que, como não passou, agora não é o
1544 momento. Ele disse também não entender que ao final não foi o Procurador Rodrigo Steinmann
1545 Bayer que participou do acordo, disse que a matéria está circulando há 120 dias com reuniões
1546 realizadas no conselho em Florianópolis no dia 19 ou 20 de dezembro e não se resolveu nada e que
1547 agora o conselheiro federal suplente Jackson Luiz Jarzynski disse que vai buscar uma solução. Ele
1548 disse que existe um problema de comunicação e de orientação. Como membro da Câmara
1549 Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, o conselheiro disse não se sentir confortável
1550 para votar. Ele acredita ser melhor a elétrica sentar com a civil e voltar aquelas atribuições que
1551 sempre foram feitas pelas duas categorias. Disse ainda que, como engenheiro mecânico, fez muita
1552 obra de elétrica, até obra de civil dentro da usina que trabalhava, como muitos da plenária, e que não
1553 teve nenhuma especialização. O conselheiro lembrou que todo Engenheiro faz o que faz Cálculo 1,
1554 2, 3 e 4 e que ele aprende que $1 + 1 = 2$. O conselheiro Rogério Novaes toma a palavra para fazer
1555 uma proposta reconciliadora final: suspender a votação e voltar ao status anterior, já que o acordo foi
1556 parcialmente cumprido por diversas justificativas, que se volte ao status anterior ao acordo, deixando
1557 os códigos em funcionamento normalmente porque isso está permitido no direito, até que o Confea
1558 estabeleça uma regra clara e que não seja mais conflituosa à luz da justiça. O Presidente tomou a
1559 palavra para pedir que se promova o encontro das partes e o entendimento com a Câmara
1560 Especializada de Engenharia Elétrica. O Presidente explicou a dificuldade e a pressão que sofreu



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 872,
realizada em 15/03/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1561 para realizar o acordo e encerrou a discussão. O Presidente informou sobre o falecimento do Eng.
1562 Ind. Mec. Ascânio Pruner, ex-conselheiro da CEEMM e Inspetor do Crea-SC, ocorrido no dia 18 de
1563 janeiro, em Joinville/SC. Também comunicou o falecimento do Eng. Eletric. e Mec. César de Barros
1564 Pinto, ocorrido nesta data, em Florianópolis, destacando que foi Chefe de Departamento e Diretor de
1565 Operações, Diretor da ABRATE – Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia
1566 Elétrica de 2001 até 2014, além de ter sido Secretário Estadual de assuntos Extraordinários do
1567 Governo de Santa Catarina. Lembrou a todos que após a plenária será realizada a solenidade de
1568 entrega da Medalha do Mérito Catarinense 2018, na AMC – Associação dos Magistrados
1569 Catarinenses, em Florianópolis. Pediu aos conselheiros que compareçam nesta solenidade, que tem
1570 objetivo de homenagear os profissionais do nosso sistema que foram indicados pelas entidades e
1571 prestaram serviços à sociedade, para que sejam devidamente prestigiados. **9. ENCERRAMENTO:**
1572 Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta e dois minutos o Presidente declarou encerrada
1573 a Sessão Plenária nº 871. Para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada
1574 será assinada e distribuída aos interessados, conforme previsto pelo regimento interno.

1575

1576

1577

Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN
Presidente do Crea-SC

1578

1579

1580

1581

Eng. Agr. RAFAEL KIENEN CAMARGO
1º Secretário do Crea-SC

1582

1583